

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PORTARIA Nº.072/24.SAU	4
PORTARIA Nº.073/24.SAU	4
PORTARIA Nº.074/24.SAU	4
PORTARIA Nº.075/24.SAU	4
PORTARIA Nº.076/24.SAU	5
PORTARIA Nº.077/24.SAU	5
PORTARIA Nº.078/24.SAU	5
PORTARIA Nº.079/24.SAU	5
PORTARIA Nº.080/24.SAU	5
PORTARIA Nº.081/24.SAU	6
PORTARIA Nº.082/24.SAU	6
PORTARIA Nº.083/24.SAU	6
PORTARIA Nº.084/24.SAU	6
PORTARIA Nº.085/24.SAU	7
PORTARIA Nº.086/24.SAU	7
PORTARIA Nº.087/24.SAU	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 58/2024. SEMAD	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019603	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019103	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019303	9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019403	9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019503	9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020603	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/ PE 024.2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	10
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 003/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL.	10
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 017/2024 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS	10
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 002/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
DECRETO Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2024	11
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 608/2024	11
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 630/2024	11
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2024	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04 E 05/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 014/2024	13
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 079/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024	13
H O M O L O G A Ç Ã O	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	16
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2024	16
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC	17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - SAAE	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - SAAE	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024	19
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024	19
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024,	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024,	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024,	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP.	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	67
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	67
CARTA DE CONCESSÃO. TITULAR: AIDA COSTA DE ALMEIDA CPF: 453.224.143-04	67
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.1/2024	67
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024	68
PORTARIA Nº. 123/2024 - GAB., DE 19 DE AGOSTO DE 2024.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	68
ERRATA AO CONTRATO 512/2023	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	68
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	69
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	69
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P 13/2024-	69
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 134/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P 13/2024-	70
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 136/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P.E13/2024-	70
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 P.E Nº 13/2024-	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	70
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR	70
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR	71
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR	71
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	73
AUTORIZAÇÃO Nº 2619/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	73
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2021.	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	74
EXTRATO DE CONTRATO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	74
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-PMP	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-PMP	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-PMP -	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024-PMP	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	76
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	76
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-IPM/2024	76
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-IPM/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	77
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024	77
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 053/2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024	77



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024	78
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024	79
TORNAR SEM EFEITO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	80
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	80
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	80
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024	81
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - CONCORRENCIA 007/2024 - SRP.	81
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2024.	84
ERRATA DO EXTRATO DE CONTARTO Nº PE012.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	84
PORTARIA Nº 66-A, DE 02 DE ABRIL DE 2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 089-A/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 089-B/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AB/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AC/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AD/2024	86
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AE/2024	86
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AF/2024	86
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AG/2024	86
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AH/2024	86
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AI/2024	87
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AJ/2024	87
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AK/2024	87
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AL/2024	87
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AM/2024	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	88
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024-SEMINFRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 LEI 14.233/2021 CONC. ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 51/2024	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 LEI 14.233/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024	118
EXTRATO DE ADESÃO 007-2024	122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.072/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f6be06b5045df12ab5cf37d4318815ad

PORTARIA Nº.073/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7fafb15cc9f48108933eb5b81d40df7d

PORTARIA Nº.074/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TAMARA OLIVEIRA LINHARES,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: afcc816dfa1d96d2a4be0a098b340505

PORTARIA Nº.075/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ANTONIA DE SOUZA ARAUJO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aabc292915b1234557bd0b073affa392

PORTARIA Nº.076/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOHN ROBERT DOS SANTOS SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0ff44ae853f0a4c533881c9881c1c664*

PORTARIA Nº.077/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9b612969181317e19140b1d431fcb22a*

PORTARIA Nº.078/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 479f779254c15a441382f451c81c46f7*

PORTARIA Nº.079/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMANUEL MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4e03c77bf02133018fb91577e21f5efc*

PORTARIA Nº.080/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 34bd300a10df8be606664b1a9c8c74f3

PORTARIA Nº.081/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 972e04b9635601b65cc5b0e709618729

PORTARIA Nº.082/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d9a983f88e18d47a95591d33c74bb697

PORTARIA Nº.083/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d690d134a850bae0277a620984b5ec58

PORTARIA Nº.084/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7dc2a093b5499323c9227f8fb777dfc0

PORTARIA Nº.085/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1f177a7a6b0211c8f778ae11e9464877

PORTARIA Nº.086/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR DE

ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5d6b9e939d3c4075066b7b64cbf57a24

PORTARIA Nº.087/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 78640816aa65750df72f02c917de8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
ADESÃO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-SES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49721/2023 - SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO), QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,

INCLUINDO OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTE E TREINAMENTO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **ADESÃO Nº 05/2024** à Ata de Registro de Preços nº 025/2024-SES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, do estado do Maranhão, que tem como objeto o “Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, incluindo os serviços acessórios de instalação, montagem, teste e treinamento” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Alcântara-MA, em favor da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.256.283/0001-85**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

EQUIPAMENTO	UND.	QTD.	VAL. UNT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS CR PARA RAIOS X MARCA/Fabricante: Konica Minolta, Inc. Procedência: Japão. Modelo: CR Regius Sigma II - 60 + Impressora de Filmes DryPro Sigma Z. CR Regius Sigma II. ANVISA 80101380012	UND.	01	80.000,00	80.000,00

Alcântara/MA, 20 de agosto de 2024.

Jorgeanne Ribeiro Serejo
Secretária municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f3fef0309a138c1e18b249daafe21fbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 58/2024. SEMAD

EXTRATAO CONTRATO Nº 58/2024-SEMAD. CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.450.191/0001-70**, em prol da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal** Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX** e do outro lado a empresa **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.043.927/0001-03**, Sede estabelecida na **Quadra 04, Lote 50, Parque Santa Rita de Cássia, Valparaíso de Goiás/GO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela empresário, **Sr. JAIRO DE OLIVEIRA** - Representante Legal. **CONTRATADA**, decorrente ao processo licitatório nº **702/2024-SEMAD/PMA/Araioeses** e **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** da **Prefeitura Municipal de Queimados - RJ**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 20/2023-SRP-PMQ-RJ**, e a **Proposta apresentada pela CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acupanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos.** Fonte de Recursos Secretaria de Obras: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Programa: 0209 Transporte; Projeto/Ação: 1028 Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjeta; Codificação: 26.782.0209.1028.0000; Dotação : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Base legal: Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, em conformidade ao Decreto Municipal nº 121/2017 e Decreto Municipal nº 14/2024. Valor total contratado é de R\$ 11.976.180,00 (Onze milhões

novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes do art.57 da Lei 8.666/93. Araioeses (MA), 26 agosto de 2024. **LUCIANA MARÃO FELIX.** Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 9950255f5338757ad6c8243558dc9963

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019603

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019603

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230196 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP. O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ-MF, nº 11.539.374/0001-04, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 0000041/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023-SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda do Fundo de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de dezembro de 2024**, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2024. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 26.12.2024 a contar a partir da data de publicação. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-18 - pela Contratante e o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 14965cc0c517446ab8980f4bbd296585

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019103

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019103

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230191 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2023 - CPL. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de ARAME - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, neste ato representado pela Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, portadora do CPF nº ***.***.793-04, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MEGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.602.388/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. LUCAS ARAUJO OLIVEIRA, residente na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, portador do(a) CPF ***.***833-92, já

qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000035/2023, nº TP 001/2023 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola com quatro salas no povoado Montevideo do Município de Arame. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de Dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26.08.2024. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 26.12.2024, a contar a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: MARIA CREUMA ALVES SOUSA, Secretária Municipal de Educação - CPF: ***.***.793-04- pela Contratante e LUCAS ARAUJO OLIVEIRA sob CPF nº ***.***.833-92 - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 192487559e857702d3b229bf85a3b7bb

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019303

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019303

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230193 referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-89, residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. DE SOUSA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 00000041/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de dezembro de 2024**, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2024. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 26.12.2024 a contar a partir da data de publicação. **SIGNATÁRIOS:** Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, CPF nº ***.***.373-89- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 39f0ac62106f76cc2e1f459be23b6e07

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019403

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019403

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230194 referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.***.545-85, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA

representado pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 00000041/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de dezembro de 2024**, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2024. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 26.12.2024 a contar a partir da data de publicação. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ELMARA SILVA DINIZ, CPF nº ***.***.545-85- Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7411c9d797bae6a6044194e7abf82c24

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019503

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019503

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230195 referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - SRP. O Município de ARAME, através do FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pela Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.793-04, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, CEP: 65945-000, Arame - MA, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 201, Centro, Arame - MA,, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 00000041/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda do FUNDEB de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de dezembro de 2024**, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2024. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 26.12.2024 a contar a partir da data de publicação. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.793-04- pela Contratante e o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº ***.***.183-01- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6847068657423c1c808ead949d404e4b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020603

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020603

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230206 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº ***.***.413-76- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.181.283/0001-80, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho/Rua 3,

Sala/202 nº 660, EDIF Ciel, São Francisco, CEP: 65.076-360 – São Luís – MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº ***.***.233-10, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt. 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, Referência: Processo Nº 00000044/2023, Pregão Eletrônico Nº PE 0021/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2024. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 26.12.2024 a contar a partir da data de publicação. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, CPF nº ***.***.413-76- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e o Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº ***.***.233-10- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 946705f8fd1b6de83463f4abb2d43b31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.373.718/0001-42. OBJETO: Contratação de Serviços de regularização e pavimentação de estradas vicinais e vias urbanas em bairros da sede e zona rural do município de AXIXÁ-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da Assinatura do contrato. VALOR GLOBAL R\$ 280.271,61 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Fabricio Moreira Cardoso, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f31e5d4cd6b156a838e998d11fd602b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/ PE 024.2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2905.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809.01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACURITUBA/MA.
CONTRATADO: ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA (AFSP COMÉRCIO VAREJISTA) - CNPJ Nº: 40.002.445/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
DO REEQUILÍBRIO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO É R\$ 449.501,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VIGORAM A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2024. CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA., COM BASE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: **SEBASTIÃO PRADO COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO, REPRESENTANTE DA EMPRESA ADEILSON FRANK SOUSA PINHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 89c28e9d8909cb48106387080e07cc2c

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 003/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024. A Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para formação da banda municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba/MA**. Data e horário do início da disputa: as 08:00h (oito horas) do dia 30 de agosto de 2024. Site para realização da Dispensa: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br> e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 26 de agosto de 2024.
Maria da Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação de Bacurituba/MA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 2089812ae1e464776d764f0f02926806

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 017/2024 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2024

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 017/2024 que teve como Objeto o **Registro de Preços para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Agua Mineral para as Secretarias**, tendo como vencedora a empresa- VLP SOARES CNPJ: 02.845.044/0001-48, no valor de R\$ 556.753,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Bacurituba/MA. 26 de agosto de 2024. Talyta Garreto dos Santos – Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS

Código identificador: c4370977937f9380a328be91874b8e0e

Prefeito Municipal de Balsas

AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 002/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807.01/2024

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, comunica a revogação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para formação da banda**, motivada por questões administrativas. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA ou pelo e-mail: cplbacurituba@gmail.com Bacurituba-MA, 26 de agosto de 2024

Sebastião Prado Costa

Secretário Municipal de Administração de Bacurituba/MA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 21377ef05a5493817a9b71a21d172a3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE IMUNIDADE INTEGRALIZAÇÃO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS PARA A SUA APLICAÇÃO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1005/2007 E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEFINE QUE A IMUNIDADE SERÁ APLICADA A SITUAÇÕES EM QUE EMPRESAS COM CNPJS DISTINTOS POSSUAM OS MESMOS SÓCIOS E SIMILARIDADE ENTRE OS OBJETOS DE SEUS CONTRATOS SOCIAIS.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o desenvolvimento e o fomento comercial como alicerces para o crescimento econômico do Município e a importância de criar um cenário mais atrativo e dinâmico para investidores.

CONSIDERANDO as novas formas de constituição empresarial e a necessidade de adaptação das normas municipais às modificações da realidade fática, sobretudo nos aspectos econômico e legal, a fim de possibilitar maior flexibilidade e eficiência na operacionalização da atividade empresarial.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1005, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Balsas-MA, em especial o art. 7º, parágrafos 7º e 8º; o Art. 32, incisos X e XI; art. 33, incisos I, II e III; e o art. 34, parágrafos 1º, 2º e 3º.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, que disciplina a imunidade tributária diante da integralização empresarial, por meio deste.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado os efeitos da imunidade integralização se observado os seguintes critérios, ainda que de CNPJs distintos:

I - Quando houver mesmos Sócios, direta ou indiretamente (empresa na condição de investida da primeira), nas duas empresas mantendo de forma idêntica as respectivas divisões societárias, direta ou indiretamente;

II - Obrigatória similaridade entre o objeto dos respectivos contratos sociais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 491c298bb493ad24c4141c2af2afc753

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 608/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 608/2024. Referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ/MT - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **EMPRESA MAIS MEDICO SAUDE LTDA**. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares, de forma parcelada, conforme condições contidas neste termo de referência, para atender as demandas do município de Balsas-MA, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ/MT - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, para modificar a **CLÁUSULA QUARTA**, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2 -047 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-019 4.4.90.52.00.00**. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1670196d6dee6d17562ac6ede4f9f36

RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 630/2024

RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 630/2024. Referente ao CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**. **OBJETO:** contratação de serviços médicos de oftalmologia para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, resultante do CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, cujo objetivo e a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00**. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0df5a4cdfa5e5cad8a55500049535492

RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2024

RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2024. Referente ao CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLÍNICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA**. **OBJETO:** contratação de serviços médicos de oftalmologia para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, resultante do CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, cujo objetivo e a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00**. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

(CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: af881c97edf6c051ed6dd819010a98ab

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04 E 05/2024

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 04/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo de Credenciamento às empresas: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86, sediada na Praça Dr. Roosevelt Kury, nº 80, Centro, Balsas - MA, CEP. 65.800-000 e IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEMLTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.796.247/0001-02, sediada na Rua/Av. Tocantins, nº 1640, Sala 105, Edif. João Coragem, Setor Central, Araguaína - TO, CEP. 77.803-120. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 05/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo de Credenciamento à nova empresa credenciada: INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.579.586/0001-05, sediada na Rua/Av. Goiás, nº 798, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP. 64.014-305. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE AGOSTO DE 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 621a931b220221319383e9e049257574

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para "eventual e futura" **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 12 de setembro de 2024 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da

Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, [https:// https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de agosto de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9bd172d68ba1f350c130ec27181619a5

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para "eventual e futura" **contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 12 de setembro de 2024 às 10h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, [https:// https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de agosto de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c60680929300e890d5d03f4f49dff0da

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para "eventual e futura" **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 13 de setembro de 2024 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, [https:// https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de agosto de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2b9efa8fb5cff1397326ef12482897bb

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, dlicitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para “eventual e futura” **contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 13 de setembro de 2024 às 10h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoite.ma.gov.br/](http://www.beneditoite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de agosto de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 150ed7661f45dd2376099f8fd322217d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 014/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 13.022.102/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recuperação de estrada vicinal no povoado vila das almas no Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$288.927,86(duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 26 de agosto de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 9bb982c4baea4c5ef26c785558ea35ab

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ nº 00.853.050/0001-11. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$330,155.00 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais.). VIGENCIA DO CONTRATO: 08/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de agosto de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: f67b56c8aafaf0df55821b7e670a6b81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2024

OBJETO

fornecimento de combustíveis (diesel s10) para suprir a demanda no município de Brejo de Areia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 27 de agosto de 2024
FINAL: 27 de agosto de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66
Rua da Igreja, 01 Centro Brejo de Areia MA
Elisangela da Silva Melo, CPF: 820879463-53 RG
000078954597-7

PREÂMBULO

Aos 28 de agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 05/2024, que tem como objeto **DIESEL S10, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto fornecimento de Combustível S10, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não

participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMBUSTIVEL S10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Diesel S 10	Litro	200.000	6,50	R\$ 1.300.000,00
TOTAL					R\$ 1.300.000,00

Brejo de Areia - MA, 27 de agosto de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66 Elisangela da Silva Melo CPF: 820879463-53 RG 000078954597-7**

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: f3504bf9d63686c64f6edf3f21a4f452

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024
PROC. ADMº Nº 30/2024
MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e

considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão SRP nº 005/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM OU QUE VENHAM A INTEGRAR A FROTA OFICIAL DESTA PREFEITURA DE BREJO DE AREIA MA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66 estabelecida na Rua da Igreja, 01 Centro Brejo de Areia, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Diesel S 10	Litro	200.000	6,50	R\$ 1.300.000,00
TOTAL					R\$ 1.300.000,00

Importa-se o presente Pregão Eletrônico SRP na importância total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 26 de agosto de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 91e7d00fae498ce43e7f6fccf546a72d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 021/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO N° 021/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: M. de D. da S. Lima, inscrita no CNPJ nº 00.886.600/0001-07

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Urna funerária popular infantil tam. 50cm	Unidades	15	R\$ 328,00	R\$ 4.920,00
2	Urna funerária popular infantil tam. 60cm	Unidades	15	R\$ 261,00	R\$ 3.915,00
3	Urna funerária popular infantil tam. 80cm	Unidades	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
4	Urna funerária popular infantil tam.1,00cm	Unidades	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
5	Urna funerária popular infantil tam.1,20cm	Unidades	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
6	Urna funerária popular infantil tam.1,40cm	Unidades	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
7	Urna funerária popular infantil tam.1,60cm	Unidades	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
8	Urna funerária popular s/brilho c/v tam.1,70m	Unidades	60	R\$ 1.220,00	R\$ 73.200,00
9	Urna funerária popular s/brilho c/v tam.1,90m	Unidades	60	R\$ 1.260,00	R\$ 75.600,00
10	Urna funerária simples especial com visor tam.1,75m	Unidades	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
11	Mortalha masculina	Unidades	95	R\$ 182,00	R\$ 17.290,00
12	Mortalha feminina	Unidades	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
13	Translado	Quilômetros	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
(duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)					R\$ 226.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 226.400,00

Buriti/MA, 26 de agosto de 2024.

Luizene Ribeiro Cardoso

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: fed3c937e3560908662bbcd6958251f

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: LUDMYLLA DE MORAIS ALVES inscrito(a) no CPF sob o nº 608.385.653-10. Objeto do presente termo de aditivo: Aditar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 176/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024. Representante da Locatária: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Locadora LUDMYLLA DE MORAIS ALVES inscrito(a) no CPF sob o nº 608.385.653-10. 23 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4b30e1d2e40c0293b7280bc04a841330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Próteses dentárias), conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 30.08.2024, às 08h30min, no Auditório do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, na sede da Prefeitura Municipal de Carolina, situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, no Sinc-tratata(TCE), no PNCP e no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 26 de agosto de 2024. Jessica Alana Araújo Oliveira-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: bd263bf305e51d70fc84ca68c51c7990

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - SAAE

Referência: Pregão Presencial 001/2024.

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 200.740,30 (duzentos mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa C.V. Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001 - 32, representada pelo Sr. Cosme Vieira Dias, portador da cédula de identidade sob o nº 940601 SJSJ MA e CPF sob nº 112.625.321 - 91. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido Termo de Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Adaptador PVC 20 mm	300	UND	0,79	237,00
02	Adaptador PVC 25 mm	100	UND	1,29	129,00
03	Adaptador PVC 40 mm	30	UND	5,48	164,40
06	Adaptador PVC 85 mm	20	UND	49,00	980,00
07	Adaptador PVC 110 mm	20	UND	89,60	1.792,00
20	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	25	UND	99,90	2.497,50
22	Cap's sold. 20 mm	1800	UND	0,78	1.404,00
24	Cap's sold. 25 mm	400	UND	0,99	396,00
25	Cap's sold. 32 mm	300	UND	2,98	894,00
26	Cap's sold 40 mm	50	UND	5,95	297,50
27	Cap's sold 50 mm	40	UND	8,88	355,20
28	Cap's sold 60 mm	40	UND	17,95	718,00
29	Cap's sold 85 mm	30	UND	54,80	1.644,00
30	Cap's sold 110 mm	10	UND	79,00	790,00
32	Colar de Ferro 50 mm	8	UND	97,90	783,20
33	Colar de Ferro 100 mm	8	UND	129,00	1.032,00
34	Colar de Ferro 150 mm	8	UND	162,00	1.296,00
35	Colar de Ferro 200 mm	8	UND	198,00	1.584,00
36	Colar de tomada 40 mm	30	UND	20,90	627,00
37	Colar de tomada 50 mm	40	UND	20,00	800,00
38	Colar de Tomada 60 mm	40	UND	21,00	840,00
39	Colar de Tomada 85 mm	40	UND	39,90	1.596,00
40	Colar de Tomada 110mm	40	UND	49,00	1.960,00
41	Curva Galvanizada 90° MA 2"	1	PC	217,00	217,00
42	Curva Galvanizada 90° MF 2"	1	PC	217,00	217,00
43	Curva Galvanizada 90° MF 3"	1	PC	489,00	489,00
52	Curva Sold. 85 mm	10	UND	99,90	999,00
56	Joelho Sold. 20 mm	1500	UND	0,79	1.185,00
57	Joelho Sold. 25 mm	500	UND	0,99	495,00
58	Joelho Sold. 85 mm	10	UND	151,00	1.510,00
59	Joelho Sold. 110 mm	12	UND	287,50	3.450,00
62	Junção PVC PBA 85mm	4	UND	293,90	1.175,60
63	Junta de Gibault FF DEFOFOX PVC PBA 200 mm	2	UND	1.219,00	2.438,00
68	Luva de Correr DEFOFO 200mm c/ anel	2	UND	391,00	782,00
71	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	30	UND	9,90	297,00
72	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	30	UND	9,90	297,00
73	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	30	UND	29,30	879,00
74	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	30	UND	33,40	1.002,00
75	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	75	UND	37,40	2.805,00
76	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	60	UND	47,60	2.856,00
77	Luva de Correr PBA 085 c/ anel	10	UND	77,60	776,00
78	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	25	UND	121,00	3.025,00
79	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	15	UND	377,90	5.668,50
80	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	15	UND	565,50	8.482,50
87	Luva LR 60 mm	20	UND	67,90	1.358,00
88	Luva Redução Galvanizada 3 x 2"	1	PC	139,90	139,90
89	Luva Galvanizada 4"	1	UND	189,90	189,90
92	Luva Sold. 32 mm	300	UND	3,10	930,00
93	Luva Sold. 40 mm	100	UND	5,75	575,00
94	Luva Sold. 50 mm	75	UND	6,38	478,50
95	Luva Sold. 60 mm	75	UND	20,30	1.522,50
96	Luva Sold. 85 mm	30	UND	44,90	1.347,00
97	Luva Sold. 110 mm	30	UND	91,40	2.742,00
98	Luva Sold. 160 mm	15	UND	299,00	4.485,00
99	Luva Sold. 200 mm	10	UND	394,00	3.940,00
103	Niple Galvanizado Duplo 2"	5	PC	56,20	281,00
104	Niple Galvanizado Duplo 3"	1	PC	99,60	99,60
106	Redução Defoto 100 x 85 PBA	2	UND	315,00	630,00
111	Registro PVC 40 mm	30	UND	22,40	672,00
112	Registro PVC 50 mm	30	UND	28,00	840,00
113	Registro PVC 60 mm	30	UND	45,20	1.356,00
114	Registro PVC 85 mm	10	UND	167,00	1.670,00
121	TÊ Galvanizado Duplo 2"	1	UND	355,90	355,90
122	TÊ PVC 20 mm	150	UND	0,89	133,50
123	TÊ PVC 25 mm	40	UND	0,99	39,60
124	TÊ PVC 32 mm	30	UND	3,99	119,70
125	TÊ PVC 40 mm	15	UND	13,90	208,50
126	TÊ PVC 50 mm	15	UND	15,90	238,50
127	TÊ PVC 60 mm	20	UND	47,60	952,00

128	TÊ PVC 85 mm	10	UND	158,00	1.580,00
136	Tubo PBA 85 mm	252	BARRA	256,40	64.612,80
138	Tubo PBA 110 mm	85	BARRA	345,00	29.325,00
139	Tubo Sold. PVC 20 mm (barra com 6 M)	600	BARRA	14,90	8.940,00
140	Tubo Sold. PVC 25 mm (barra com 6 M)	150	BARRA	20,60	3.090,00
142	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	100	BARRA	61,00	6.100,00
				VALOR TOTAL(R\$)	200.740,30

Carolina - MA, 26 de agosto de 202, James Dean Barbosa Oliveira.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 685b9c73116b8cee5de8f9d63b0f1f88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - SAAE

Referência: Pregão Presencial 001/2024.

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 200.740,30 (duzentos mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por contratada a empresa Armazém Piauí Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.033.628/0001-00 representada pela Sra. Vera Livia Assis Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 848444 SSP MA e do CPF nº 250.144.983 - 53. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido Termo de Contrato.

LICITANTE: ARMAZEM PIAUI LTDA
CNPJ: 11.033.628/0001 - 00
ENDEREÇO: Praça Pedro II, nº 1017 - Centro, Carolina - MA
REPRESENTANTE: Vera Livia Assis Siqueira

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Adaptador PVC 50 mm	20	UND	6,49	129,80
05	Adaptador PVC 60 mm	20	UND	17,99	359,80
08	Adaptador Sold. Curto 110	1	UND	97,98	97,98
09	Adesivo Adesão Extraforte c/ pincel 175g	3	PC	24,98	74,94
10	Adesivo Adesão Extraforte 850 g	1	PC	39,97	39,97
11	Adesivo Plástico PVC 75g cx 30 und	900	UND	7,47	6.723,00
12	Argamassa 20 Kg	2	UND	19,95	39,90
13	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	1800	UND	0,64	1.152,00
14	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	150	UND	1,94	291,00
15	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	40	UND	3,98	159,20
16	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	40	UND	5,97	238,80
17	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	40	UND	9,99	399,60
18	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	40	UND	38,60	1.544,00
19	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	15	UND	77,60	1.164,00
21	Cal 8Kg	19	UND	21,90	416,10
23	Cola Branca 1 KG	4	UND	41,00	164,00
31	Cimento (saco 50Kg)	100	SC	59,00	5.900,00
44	Curva PBA 90° 085MM c/ anel	1	PC	130,00	130,00
45	Curva PBA 45° 085MM c/ anel	2	PC	118,50	237,00
46	Curva Sold. 20 mm	50	UND	3,48	174,00
47	Curva Sold. 32 mm	30	UND	7,70	231,00
48	Curva Sold. 40 mm	15	UND	22,00	330,00
49	Curva Sold. 45 x 085 mm	2	PC	129,90	259,80
50	Curva Sold. 50 mm	15	UND	23,00	345,00
51	Curva Sold. 60 mm	15	UND	43,70	655,50
53	Fita Crepe Tartan 50m x 18mm	4	UND	7,90	31,60
54	Fita Crepe Tartan 50m x 48mm	10	UND	15,90	159,00
55	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m	900	UND	6,80	6.120,00
60	Joelho LR 20 mm	30	UND	1,58	47,40
61	Joelho LR 25 mm	30	UND	3,48	104,40
64	Lixa p/ ferro nº 100	150	UND	2,99	448,50
65	Lixa p/ massa nº 80	150	UND	1,99	298,50
66	Lixa p/ massa nº 150	50	UND	1,39	69,50
67	Luva BR 40 mm	30	UND	8,95	268,50
69	Luva BR 50 mm	40	UND	20,95	838,00
70	Luva BR 60 mm	10	UND	39,90	399,00
81	Luva LR 20 mm	180	UND	1,48	266,40
83	Luva LR 25 mm	1800	UND	2,97	5.346,00
84	Luva LR 32 mm	15	UND	8,88	133,20
85	Luva LR 40 mm	15	UND	23,50	352,50
86	Luva LR 50 mm	30	UND	36,80	1.104,00
90	Luva Sold. 20 mm	5000	UND	0,79	3.950,00
91	Luva Sold. 25 mm	500	UND	1,16	580,00
100	Manometro de 0 a 10 BAR/1/4"	1	PC	114,90	114,90
101	Massa Acrílica 25 Kg	6	UND	176,00	1.056,00
102	Massa Corrida 25Kg	4	UND	82,40	329,60
105	Pincel 610 x 2"	4	UND	5,90	23,60

107	Registro de Gaveta 2"	1	PC	218,00	218,00
108	Registro PVC 20 mm	90	UND	5,90	531,00
109	Registro PVC 25 mm	15	UND	7,89	118,35
110	Registro PVC 32 mm	30	UND	14,30	429,00
115	Rolo de Lã 9 cm completo	4	UND	10,90	43,60
116	Rolo de Lã 23 cm s/ cabo antirespingo	4	UND	27,90	111,60
117	Rolo de Lã 23 cm s/ cabo simples extra	4	UND	30,90	123,60
118	Tap's Plug BR 20 mm	75	UND	1,09	81,75
119	Tap's Plug BR 25 mm	50	UND	1,90	95,00
120	Thinner 5L	2	UND	115,90	231,80
129	Tinta Acrílica 18L Azul	2	UND	327,80	655,60
130	Tinta Acrílica 18 L Branco Neve	6	UND	327,80	1.966,80
131	Tinta Esmalte Alto Brilho 3,6L Amarelo	1	UND	124,90	124,90
132	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L Azul França	10	UND	124,90	1.249,00
133	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L Branco Neve	10	UND	124,90	1.249,00
134	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L Cinza Escuro	4	UND	124,90	499,60
135	Tinta Piso Cinza Escuro 18 L	1	UND	319,90	319,90
137	Tubo DEFOFO 200 mm	9	BARRA	1.330,00	11.970,00
141	Tubo Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	200	BARRA	42,00	8.400,00
143	Tubo Sold. PVC 50 mm (barra com 6 M)	100	BARRA	75,00	7.500,00
144	Tubo Sold. PVC 60 mm (barra com 6 M)	100	BARRA	101,00	10.100,00
145	Tubo Sold. PVC 85 mm (barra com 6 M)	15	BARRA	263,00	3.945,00
146	Tubo Sold. PVC 110 mm (barra com 6 M)	45	BARRA	355,00	15.975,00
147	Tubo Sold. PVC 160 mm (barra com 6 M)	15	BARRA	1.739,00	26.085,00
148	Tubo Sold. PVC 200 mm (barra com 6 M)	10	BARRA	2.638,00	26.380,00
149	Tubo Galvanizado 4" (63 Kg)	2	BARRA	1.156,00	2.312,00
150	União Galvanizada 2"	2	PC	468,50	937,00
151	União Galvanizada 3"	1	PC	860,00	860,00
152	Válvula de Retenção Horizontal 2"	1	PC	344,00	344,00
153	Válvula de Sucção 3"	1	PC	409,90	409,90
				VALOR TOTAL(R\$)	166.563,39

Carolina - MA, 26 de agosto de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 3fafe988fae1b7379e1f740128649ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.0019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 17.790,00 (dezesete mil e setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.235.006/0001-24
LOGRADOURO:	Avenida Mariano Vical de Negreiros, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Elidene Rosa Cuba	CPF:	449.549.993-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D MENDES LTDA	CPF/CNPJ:	39.546.335/0001-45
ENDEREÇO:	RUA DA BUBALINA, 390, LETRA A	BAIRRO:	FOMENTO
CIDADE:	Pinheiro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98487-3964	E-MAIL:	jdmendestda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Joycimere Durans Mendes	CPF:	025.282.033-90

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
21	FIGURAS GEOMETRICAS	CARLU BRINQUEDOS	UNIDADES	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
25	BARALHO PEDAGÓGICO	GBB	UNIDADES	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
29	LETRAS PLASTICAS	PLASPOLO	UNIDADES	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
30	SOLETRANDAS	NIG BRINQUEDOS	UNIDADES	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
Valor Total						R\$ 17.790,00

Cedral - MA, 26 de julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Elidene Rosa Cuba Secretaria Municipal de Educação	Joycimere Durans Mendes CPF nº 025.282.033-90



Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4cb55208318b215081195c5c7af2417

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.0019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 189.331,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.235.006/0001-24
LOGRADOURO:	Avenida Mariano Vical de Negreiros, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Elidene Rosa Cuba	CPF:	449.549.993-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRASIL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ:	41.483.470/0001-30
ENDEREÇO:	RUA LUIS DOMINGUES, 646	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pinheiro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8141-1200	E-MAIL:	BRASILESCOLAR@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LEONICE COSTA ABREU	CPF:	124.809.243-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	JOGO DE BOLICHE BRINQUEDO 27 CM + 2 BOLAS + 6 PINOS; MATERIAL PLASTICO	SOLAPA	UNIDADES	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
4	JOGO DE DOMINÓ COM LETRAS A- Z; MATERIAL: EM MDF - CAIXA DE MADEIRA COM 28 PEÇAS	CARLU	UNIDADES	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
5	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS; MATERIAL: PLÁSTICO, EM ESTOJO DE PLASTICO	PANGUE	UNIDADES	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
6	QUEBRA - CABECA COM 100 PEÇAS TEMAS DIVERSOS MATERIAL EM MADEIRA/MDF	PAIS E FILHOS	UNIDADES	200	R\$ 48,60	R\$ 9.720,00
7	CUBOS DE ENCAIXE DIDÁTICO, COM LADOS COLORIDOS, NO MÍNIMO 3 ENCAIXE DE CADA LADO, MATERIAL PLASTICO.	MERCTOYS	UNIDADES	700	R\$ 32,80	R\$ 22.960,00
8	CARIMBOS PEDAGÓGICOS	XALINGÓ	UNIDADES	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
11	TAPETE EMBORRACHADO ESPESURA 10MM MEDIDAS: 1MX0,80M	CARLU	UNIDADES	300	R\$ 65,30	R\$ 19.590,00
12	JOGO DA MEMÓRIA	CARLU	UNIDADES	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
13	MAPAS	MULTIMAPAS	UNIDADES	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
14	GLOBO	LIBRERIA	UNIDADES	50	R\$ 76,80	R\$ 3.840,00
15	KIT GEOMETRIA	WALEU	UNIDADES	100	R\$ 46,55	R\$ 4.655,00
16	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVA - COMPOSTO POR 1 PRATO, 1 COLHER E 1 CANECA DE 300ML DE POLIPROPILENO	LUMAR	UNIDADES	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
17	TEATRO E FANTOCHES	CARLU	UNIDADES	200	R\$ 82,30	R\$ 16.460,00
18	FANTOCHES PERSONAGENS INFANTIS	CIABINK	UNIDADES	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,00
19	KIT ALINHAVO COM 5 UNIDADES	CARLU	UNIDADES	100	R\$ 41,05	R\$ 4.105,00
20	TABELA DE BASQUETE REGULAVEL	PANGUE	UNIDADES	80	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00
22	QUEBRA - CABECA CORPO HUMANO COM 120 A 200 PEÇAS	PAIS E FILHOS	UNIDADES	100	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
23	SACOLAO MUITI BLOCOS	CARLU	UNIDADES	80	R\$ 65,70	R\$ 5.256,00
24	AMARELINHA	IBEL	UNIDADES	100	R\$ 49,10	R\$ 4.910,00
26	NUMEROS EMBORRACHADOS	CARLU	UNIDADES	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
27	NUMEROS PLÁSTICOS	PAIS E FILHOS	CARTELA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
28	LETRAS EMBORRACHADAS	CARLU	UNIDADES	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
31	BRINQUEDO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS	CARLU	UNIDADES	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
32	JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO	CARLU	UNIDADES	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
33	ABACO	CARLU	UNIDADES	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
34	CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS	CARLU	UNIDADES	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
35	JOGOS DE SUBTRAÇÃO	CARLU	UNIDADES	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
36	JOGOS DE ADIÇÃO	CARLU	UNIDADES	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
37	JOGOS DE MULTIPLICAÇÃO	CARLU	UNIDADES	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
38	DESCOBRINDO AS LETRAS	PAIS E FILHOS	UNIDADES	80	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
39	EXPLORANDO AS CORES	PAIS E FILHOS	UNIDADES	80	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
40	TAPETE DE ATIVIDADE INFANTIL	CARLU	UNIDADES	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
41	TAPETE E V. A. TATAME JOGOS	IBEL	PLACAS	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
42	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA	CARLU	UNIDADES	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
43	JOGO PEDAGÓGICOS DE MADEIRA - LABIRINTO FECHADO	CARLU	UNIDADES	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
Valor Total					R\$ 189.331,00	

Cedral - MA, 26 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Elidene Rosa Cuba Secretaria Municipal de Educação	LEONICE COSTA ABREU CPF nº 124.809.243-00

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: de366733de2e3e024909665e55fbb4a5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
-----------------------------	--

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.0019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.235.006/0001-24
LOGRADOURO:	Avenida Mariano Vical de Negreiros, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Elidene Rosa Cuba	CPF:	449.549.993-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	V S CHAGAS LTDA	CPF/CNPJ:	23.660.826/0001-82
ENDEREÇO:	Av Washington Luis, 2565	BAIRRO:	Fomento
CIDADE:	Pinheiro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8110-3595	E-MAIL:	contabilidadepho@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CIRANILDA DA SILVA SOUSA	CPF:	919.970.623-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	JOGO DE DOMINÓ COM NUMERO- MATERIAL MDF NA CAIXA COM TAMPA, CONTENDO 28 PEÇAS, MEDIDAS DO ESTOJO 16 X 5 CM	JOTT PLAY	UNIDADES	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
Valor Total					R\$ 2.425,00	

Cedral - MA, 26 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Elidene Rosa Cuba Secretaria Municipal de Educação	CIRANILDA DA SILVA SOUSA CPF nº 919.970.623-72

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 6e844572e75d7b2b88ad52cf13c80132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.0019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.235.006/0001-24
LOGRADOURO:	Avenida Mariano Vical de Negreiros, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Elidene Rosa Cuba	CPF:	449.549.993-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E DA SILVA FEITOSA	CPF/CNPJ:	01.862.891/0001-58
ENDEREÇO:	Pc Elizabete Carvalho, 498	BAIRRO:	Alcantara
CIDADE:	Pinheiro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3381-6343	E-MAIL:	flor_contabil@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ELBANIA DA SILVA FEITOSA	CPF:	774.993.544-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ) MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	MERCTOYS	UNIDADES	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
9	BOLAS PLÁSTICAS COLORIDAS	LIDER	UNIDADES	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
10	MATERIAL DOURADO COM 100 PEÇAS DE PINOS	CIABRINK	CAIXA	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
Valor Total					R\$ 8.160,00	

Cedral - MA, 26 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Elidene Rosa Cuba Secretaria Municipal de Educação	ELBANIA DA SILVA FEITOSA CPF nº 774.993.544-72

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 9c118c2df76f70eff69e713eb83f7bd0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024,

assinado em 26/08/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Organização e Realização de Eventos Diversos, como Aniversário da Cidade, São João, Natal, Réveillon, Shows Religiosos e outros, de Interesse do Município de Bequimão - MA, para Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Bequimão para e exercício 2024. Processo Administrativo nº 12.0003/2024. Modalidade: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00. Valor Global: R\$ R\$ 229.634,74 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 26 de agosto de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 26 de agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 86a7628d0ea4f96e69a2ad272d8b5493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

assinado em 26/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.051.978/0001-01, CONTRATADO: BRASIL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 41.483.470/0001-30. Valor Global: R\$ 151.464,80 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a104bb19729fc2826d88452910c404f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024,

assinado em 26/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.051.978/0001-01, CONTRATADO: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ nº 23.660.826/0001-82. Valor Global: R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4b2d2279c25494437cefbde39ec2845c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

assinado em 26/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.051.978/0001-01, CONTRATADO: J D MENDES LTDA, CNPJ nº 39.546.335/0001-45. Valor Global: R\$ 17.790,00 (dezesete mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: f214b966d67cfb54e9ffdb1f726935eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024,

assinado em 26/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.051.978/0001-01, CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 7c06e025610caaa2a0254f69d2af3e19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, Processo Administrativo n.º 015/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 22 de agosto de 2024, indica como vencedora as empresas **C M M MENEZES LTDA** e **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços das empresas **C M M MENEZES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.464.577/0001-40**, localizada na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.062-740, representada pela **Sra. CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do **RG: 027399642004-4 SSP/MA** e o **CPF: 04389588370**; e **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.011.009/0001-60**, localizada

na Rua I de maio, 249 – Monte Castelo – São Luís/MA-CEP: 65.099-110, representada pela **Sra. ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ**, portadora do **RG: 2018146339-8 SSP/CE** e o **CPF: 093.595.213-61** de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmarem contratações de prestação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário

Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,

garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 26 de agosto de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

C M M MENEZES LTDA

CAROLINE MELO MENEZES

CPF: 043.895.883-70

CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ

CPF: 093.595.213-61

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C M M MENEZES LTDA	
CNPJ: 32.464.577/0001-40	Telefone: (98) 98713-9557
ENDEREÇO: R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.062-740	e-mail: cmmenezes9@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ABÓBORA	400	KG	PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	2500	UND	MARATÁ	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
3	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	10000	KG	SABOR	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00
4	ADOÇANTE	600	UND	MARATÁ	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
5	ALFACE	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
6	ALHO NATURAL	300	KG	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
7	ALMONDEGAS DE CARNES BOVINAS E AVES	2000	UND	ANGLO	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
8	AMIDO DE MILHO ARROZINA	3500	UND	MAIZENA	R\$ 5,25	R\$ 18.375,00
9	AMIDO DE MILHO MAISENA.	3500	UND	MAIZENA	R\$ 7,30	R\$ 25.550,00
10	ARROZ TIPO 1	18000	KG	MARANHENSE	R\$ 7,50	R\$ 135.000,00
11	AVEIA EM FLOCOS SACHÊ	3500	UND	NESTLÉ	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00
12	AZEITONA	2000	SACHÊ	MARIZA	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
13	BANANA	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
14	BATATA INGLESA NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
15	BETERRABA	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL"	15500	PCT	ESTRELA	R\$ 7,50	R\$ 116.250,00
17	BISCOITO DOCE MARIA	15500	PCT	ESTRELA	R\$ 7,55	R\$ 117.025,00
18	CAFÉ TORRADO MOÍDO 250G	10000	PCT	MARATÁ	R\$ 14,25	R\$ 142.500,00
19	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, SEM OSSO	2000	KG	QUALITY BEEF	R\$ 54,50	R\$ 109.000,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	2000	KG	QUALITY BEEF	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00
21	CARNE DE LATA TIPO QUITUTE 300G	2000	UND	ANGLO	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
22	CEBOLA COMUM NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
23	CENOURA NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	CHEIRO VERDE	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
25	CHUCHU	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
26	CORANTE EM PÓ	500	KG	MARATÁ	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
27	CREME DE LEITE	2500	UND	PIRACANJUBA	R\$ 6,25	R\$ 15.625,00
28	ERVILHA VERDE 170G	2000	UND	QUERO	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
29	MOLHO DE TOMATE	3000	UND	QUERO	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
30	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	2000	KG	SABOR	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
31	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	2000	KG	SABOR	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	2500	KG	DONA BENTA	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
33	FARINHA LÁCTEA GR	2000	UND	NESTLÉ	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
34	FARINHA LACTEA SACHE 180G	2000	UND	NESTLÉ	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
35	FEIJÃO BRANCO TIPO 1	3000	KG	TIO JORGE	R\$ 13,75	R\$ 41.250,00
36	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	3000	KG	CAMIL	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
37	FEIJÃO PRETO	3000	KG	GOL	R\$ 14,75	R\$ 44.250,00
38	FIGADO	1000	KG	QUALITY BEEF	R\$ 26,25	R\$ 26.250,00
39	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 400G	3000	UND	CORINGA	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
40	FRANGO CONGELADO EMBALADO	2000	KG	FRIATO	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00
41	LARANJA	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
42	LEITE CONDENSADO	2500	UND	PIRACANJUBA	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
43	LEITE DESNATADO EM PÓ	4000	UND	PIRACANJUBA	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	10000	UND	SOL	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
45	LEITE FÓRMULA INFANTIL NAN1	500	UND	NESTLÉ	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
46	LEITE LIQUIDO 1L	10000	LITRO	PIRACANJUBA	R\$ 11,25	R\$ 112.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.640.800,00

QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 01.011.009/0001-60	Telefone: (98) 3245-1290
ENDEREÇO: RUA I DE MAIO, 249 - MONTE CASTELO - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.099-110	e-mail: criarteproducoeservicos@gmail.com

QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ	1000	LATA	NESTLÉ	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
48	MAÇA	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
49	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	6000	UND	GOSTOSO ESTRELA	R\$ 6,15	R\$ 36.900,00
50	MAMÃO	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
51	MARGARINA VEGETAL 500G	3000	UND	PRIMOR	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
52	MELANCIA	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
53	MELÃO	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
54	MILHO DE PIPOCA	1000	PCT	SABOR	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
55	MILHO VERDE 170G	3000	LATA	QUERO	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00
56	MORTADELA	1000	KG	LEBON	R\$ 24,75	R\$ 24.750,00
57	MUCILON ARROZ SACHE 180G	1000	UND	NESTLÉ	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
58	MUCILON MULTI- CEREAIS	1000	UND	NESTLÉ	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
59	ÓLEO DE SOJA 900G	3000	UND	ABC	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
60	OVOS GRANDES DE 1ª QUALIDADE, CARTELA COM 30 UNIDADES	1500	CARTELA	PAULISTA	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
61	PÃO DE FORMA	3000	UND	BAUDUCO	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
62	PEITO DE FRANGO CONGELADO	2500	KG	FRIATO	R\$ 32,50	R\$ 81.250,00
63	PEPINO NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
64	PIMENTA DE CHEIRO NATURAL	800	KG	PRÓPRIA	R\$ 21,75	R\$ 17.400,00
65	PIMENTÃO NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
66	POLPA DE FRUTA: ABACAXI	1500	KG	BRASFRUT	R\$ 13,75	R\$ 20.625,00
67	POLPA DE FRUTA: ACEROLA	1500	KG	BRASFRUT	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00
68	POLPA DE FRUTA: CAJU	1500	KG	BRASFRUT	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
69	POLPA DE FRUTA: CUPUAÇU	1500	KG	BRASFRUT	R\$ 18,75	R\$ 28.125,00
70	POLPA DE FRUTA: GOIABA	1500	KG	BRASFRUT	R\$ 15,25	R\$ 22.875,00
71	POLVILHO AZEDO	1500	KG	AMAFIL	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
72	SAL REFINADO	2000	KG	NOTA10	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
73	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE 125G	5000	LATA	PESCADOR	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
74	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 125G	5000	LATA	PESCADOR	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
75	SOJA TEXTURIZADA DE CARNE	3000	UND	MARISA	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
76	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 120G	2500	UND	ARISCO	R\$ 4,35	R\$ 10.875,00
77	TOMATE NATURAL	1000	KG	PRÓPRIA	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
78	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	2000	UND	MARATÁ	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 706.300,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 2.347.100,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 26 de agosto de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

C M M MENEZES LTDA

CAROLINE MELO MENEZES

CPF: 043.895.883-70

CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ

CPF: 093.595.213-61

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ad6d9c26babf411a0f161adf58387b8f



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, Processo Administrativo nº 035/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 22 de agosto de 2024, indica como vencedora a empresa **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.011.009/0001-60**, localizada na Rua I de maio, 249 – Monte Castelo – São Luís/MA-CEP: 65.099-110, representada pela **Sra. ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ**, portador(a) do **RG: 2018146339-8 SSP/CE** e o **CPF: 093.595.213-61**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto “Registro de preços para “futura e eventual” contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos, roupa hospitalar, e outros), em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital..

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.

OBJETO: “Registro de preços para “futura e eventual” contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos, roupa hospitalar, e outros), em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CRIARTE PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 01.011.009/0001-60	Telefone: (98) 3245-1290
ENDEREÇO: RUA I DE MAIO, 249 – MONTE CASTELO – SÃO LUÍS/MA – CEP.: 65.099-110	e-mail: criarteproducoeservicos@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA EDUCAÇÃO INFANTIL-MALHA PP POLIVISCOSE: 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, SEM MANGAS, GOLA FORMATO CARECA, NA PARTE ESQUERDA A LOGOMARCA DO GOVERNO (9CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA).	UNID	1000	R\$ 32,99	R\$ 32.990,00
2	SHORT - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 170G/M2, COM 10CM, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA CINTURA 4(QUATRO) COSTURA COM CÓS LASTICADO INDUSTRIAL, PARA O SHORT, SHORT ACABAMENTO EMBAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS. A SAIA COM SILK (POLICROMIA).	UNID	600	R\$ 46,20	R\$ 27.720,00
3	CAMISA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MALHA PP POLIVISCOSE: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA COM DETALHES DE DUAS LINHAS NA LATERAL, COM MANGAS CURTAS, GOLA CARECA, NA PARTE ESQUERDA A LOGOMARCA (9CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA).	UNID	1000	R\$ 106,90	R\$ 106.900,00
4	CALÇA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM MALHA HELANCA 100% POLYÉSTER, GRAMATURA 170G/M2, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NA CINTURA 4 (QUATRO) COSTURA COM CÓS LASTICADO INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO EM BAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS.	UNID	200	R\$ 41,69	R\$ 8.338,00
5	CAMISA- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA- MALHA PP SUBLIMÁTICA POLIVISCOSE: 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, NA COR BRANCA COM DETALHES DE DUAS LINHAS NA LATERAL COR AZUL E VERMELHO, COM MANGAS CURTAS, GOLA AZUL NO FORMATO V, NA PARTE ESQUERDA A LOGOMARCA DO GOVERNO (9CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA).	UNID	1000	R\$ 50,10	R\$ 50.100,00
6	CAMISA GOLA POLO CAMPANHAS DIVERSAS – MALHA PP, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA, PINTURA E ARTE TAMANHOS VARIADOS. P- M-G-GG.	UNID	2000	R\$ 60,30	R\$ 120.600,00
7	CAMISAS PARA CAMPANHA DIVERSAS EM MALHA PP BRANCA PADRONIZADA COM LOGOMARCA DE CADA EVENTO BRANCA, TAMANHOS P- M-G-GG.	UNID	200	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
8	CAMISA MALHA HELANQUINHA SUBLIMAÇÃO TOTAL.	UNID	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
9	BONÉ COM COPA CONFECCIONADA EM BRIM COR A COMBINAR, COM ABA EM BRIM, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE, COM FECHO PLÁSTICO NA PARTE POSTERIOR.	UNID	200	R\$ 230,10	R\$ 46.020,00
10	BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA, COM ALÇA PERSONALIZADA.	UNID	200	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00
11	COLETE MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, TENDO NA FRENTE E COSTAS LOGOMARCA.	UNID	2000	R\$ 52,99	R\$ 105.980,00
12	CAMISA GOLA POLO, SUBLIMADA FRENTE E VERSO TAMANHO A4, PINTURA E ARTE TAMANHOS VARIADOS.	UNID	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
13	CAMISA GOLA CARECA CAMPANHAS DIVERSAS - MALHA PP, NA COR BRANCA, SUBLIMADA FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TAMANHOS VARIADOS.	UNID	1000	R\$ 101,00	R\$ 101.000,00
14	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL PARA CAMPANHAS DIVERSAS EM MALHA PP, CORES ARIADAS PADRONIZADA COM LOGOMARCA DE CADA EVENTO.	UNID	1000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00
15	LENÇOL EM TECIDO PERCAL BRANCO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 2,20 X 1,50M. CORES: BRANCO PARA MACA, PERSONALIZADO.	UNID	1000	R\$ 48,10	R\$ 48.100,00

16	AVENTAL IMPERMEÁVEL TAM. ÚNICO COR BRANCA C/ LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNID	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00
17	CAMISOLAS PARA PACIENTE, TECIDO PERCAL BRANCO PERSONALIZADO.	UNID	1000	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
18	BOLSAS PARA ACE, PINTADAS/SUBLIMADAS.	UNID	1000	R\$ 49,98	R\$ 49.980,00
19	MOCHILAS PARA ACS, SUBLIMADAS	UNID	300	R\$ 49,98	R\$ 14.994,00
20	CALÇAS BRINHO PARA ACE.	UNID	1000	R\$ 83,00	R\$ 83.000,00
21	CAMISAS ABERTAS, EM BRINHO PARA ACE.	UNID	300	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00
22	CAPOTE TAMANHO G, TECIDO BRIM PERSONALIZADO.	UNID	1000	R\$ 103,00	R\$ 103.000,00
23	CAPOTE TAMANHO GG TECIDO BRIM PERSONALIZADO.	UNID	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
24	CONJUNTO G (CALÇA E CAMISA), TECIDO BRIM HOSPITALAR PERSONALIZADO.	UNID	1000	R\$ 46,90	R\$ 46.900,00
25	CONJUNTO GG (CALÇA E CAMISA) TECIDO BRIM HOSPITALAR PERSONALIZADO.	UNID	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
26	CONJUNTO M (CALÇA E CAMISA), TECIDO BRIM HOSPITALAR PERSONALIZADO.	UNID	300	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00
27	LENÇOL COM ELÁSTICO -COR BRANCA, 100% ALGODÃO OU MISTO.	UNID	800	R\$ 39,98	R\$ 31.984,00
28	LENÇOL - MACA COR BRANCA C/ LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, 100% ALGODÃO OU MISTO.	UNID	800	R\$ 35,99	R\$ 28.792,00
29	LENÇOL COR BRANCA COM LOGOMARCADO MUNICÍPIO, 100% ALGODÃO OU MISTO.	UNID	200	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00
30	LENÇOL SEM ELÁSTICO - SOLTEIRO COR BRANCA, 100% ALGODÃO OU MISTO.	UNID	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
31	ROUPA COZINHEIRAS E LAVADEIRAS: TECIDO EM MALHA.	UNID	1000	R\$ 101,90	R\$ 101.900,00
32	CAMISA MALHA PP GOLA CARECA COR BRANCA.	UNID	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
33	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL CAMPANHAS DIVERSAS - MALHA PP, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA, PINTURA E ARTE TAMANHOS VARIADOS.	UNID	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
34	CONJUNTO SOCIAL (CALÇA E BLUSA) EM OXFORD COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO.	UNID	200	R\$ 133,98	R\$ 26.796,00
35	CAMISA SERVIÇOS GERAIS: TECIDO TIPO BRIM, COR A DECIDIR, COM LOGOMARCA.	UNID	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
36	CALÇAS SERVIÇOS GERAIS: TECIDO TIPO BRIM, COR A DECIDIR, COM LOGOMARCA.	UNID	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
37	CONJUNTO ROUPAS (CALÇA E CAMISA) TAMANHOS VARIADOS EM OXFORD.	UNID	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
38	CALÇA VIGILANTES E MOTORISTAS: TECIDO TIPO BRIM SANTISTA, COM 01BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS.	UNID	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
39	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET TAMANHOS VARIADOS, PERSONALIZADAS COM LOGO MUNICÍPIO.	UNID	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
40	CAMISA GOLA POLO - MALHA PP, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA.	UNID	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
41	CAMISAS PARA CAMPANHA DIVERSAS EM MALHA PP BRANCA PADRONIZADA COM LOGOMARCA DE CADA EVENTO BRANCA.	UNID	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
42	CAMISA MALHA HELANQUINHA, SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHOS E QUANTIDADES VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UNID	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
43	CAMISAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, MALHA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA.	UNID	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
44	CONFECÇÃO DE CAMISAS MALHA EM 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS EM ALTA DEFINIÇÃO, TAMANHOS P-M- G-GG.	UNID	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
45	CONFECÇÃO DE BONÉS PARA DATAS COMEMORATIVAS, COM ESTAMPAS EM ALTA DEFINIÇÃO, TAMANHOS P-M- G.	UNID	200	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
46	CALÇAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS MALHA HELANCA, QUANTIDADES VARIADAS.	UNID	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.915.644,00	

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ANTONIA ALICIA ALVES ASSARÉ

CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF: 093.595.213-61

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 38681853d8e3d3a3a021eb6c8999c17a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 260603/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260603/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUÇOES LTDA)**, portadora do **CNPJ Nº 14.795.690/0001-27**, Inscrição Estadual: 124274692, estabelecida à Rua Nelson Sereno, Nº 155, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, através de sua representante legal o Senhor: José Felix da Costa Filho, CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUÇOES LTDA)
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
END: RUA NELSON SERENO, Nº 155, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000
CONTATOS: TEL: (99)8108-0252 (99) 9186-1751 - EMAIL: jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
							com BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 192.240,95	2,62%
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	10	R\$ 476,93	R\$ 602,93	R\$ 6.029,30	0,08%
1.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	50	R\$ 2,38	R\$ 3,00	R\$ 150,00	0,00%
1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	m²	100	R\$ 74,28	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00	0,13%
1.4	43	ORSE	Retirada de calha	m	60	R\$ 5,76	R\$ 7,28	R\$ 436,80	0,01%
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	300	R\$ 46,30	R\$ 58,53	R\$ 17.559,00	0,24%
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	15	R\$ 216,69	R\$ 273,93	R\$ 4.108,95	0,06%
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	20	R\$ 465,27	R\$ 588,19	R\$ 11.763,80	0,16%
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1100	R\$ 18,63	R\$ 23,55	R\$ 25.905,00	0,35%
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1800	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00	0,02%
1.10	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	1100	R\$ 6,89	R\$ 8,71	R\$ 9.581,00	0,13%
1.11	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	500	R\$ 14,71	R\$ 18,59	R\$ 9.295,00	0,13%

1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 70,00	0,00%
1.13	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	500	R\$ 3,62	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00	0,03%
1.14	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	2000	R\$ 5,06	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00	0,17%
1.15	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	300	R\$ 1,52	R\$ 1,92	R\$ 576,00	0,01%
1.16	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	R\$ 20,14	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00	0,03%
1.17	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40	R\$ 7,47	R\$ 9,44	R\$ 377,60	0,01%
1.18	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	R\$ 10,26	R\$ 12,97	R\$ 648,50	0,01%
1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	900	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 3.303,00	0,04%
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1200	R\$ 6,28	R\$ 7,93	R\$ 9.516,00	0,13%
1.21	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	m²	1000	R\$ 11,82	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00	0,20%
1.22	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	R\$ 7,80	R\$ 9,86	R\$ 986,00	0,01%
1.23	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	500	R\$ 25,62	R\$ 32,38	R\$ 16.190,00	0,22%
1.24	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	200	R\$ 128,36	R\$ 162,27	R\$ 32.454,00	0,44%
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 15.074,00	0,21%
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	100	R\$ 69,15	R\$ 87,41	R\$ 8.741,00	0,12%
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	100	R\$ 8,18	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00	0,01%



2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	100	R\$ 41,92	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00	0,07%
3			INFRA E SUPERESTRUTURA					R\$ 350.117,10	4,77%
3.1	C1605	SEINFRA	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	m³	30	R\$ 120,39	R\$ 152,19	R\$ 4.565,70	0,06%
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	30	R\$ 2.323,75	R\$ 2.937,68	R\$ 88.130,40	1,20%
3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	25	R\$ 355,20	R\$ 449,04	R\$ 11.226,00	0,15%
3.4	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	300	R\$ 47,89	R\$ 60,54	R\$ 18.162,00	0,25%
3.5	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1000	R\$ 11,39	R\$ 14,39	R\$ 14.390,00	0,20%
3.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	800	R\$ 10,03	R\$ 12,67	R\$ 10.136,00	0,14%
3.7	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	50	R\$ 378,61	R\$ 478,63	R\$ 23.931,50	0,33%
3.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	50	R\$ 402,98	R\$ 509,44	R\$ 25.472,00	0,35%
3.9	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200	R\$ 158,14	R\$ 199,92	R\$ 39.984,00	0,54%
3.10	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200	R\$ 127,39	R\$ 161,04	R\$ 32.208,00	0,44%



3.11	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	500	R\$ 66,33	R\$ 83,85	R\$ 41.925,00	0,57%
3.12	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	50	R\$ 632,60	R\$ 799,73	R\$ 39.986,50	0,54%
4			ALVENARIA E PAINÉIS					R\$ 361.245,30	4,92%
4.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	30	R\$ 614,39	R\$ 776,71	R\$ 23.301,30	0,32%
4.2	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2000	R\$ 91,92	R\$ 116,20	R\$ 232.400,00	3,17%
4.3	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	200	R\$ 107,88	R\$ 136,38	R\$ 27.276,00	0,37%
4.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	150	R\$ 21,88	R\$ 27,66	R\$ 4.149,00	0,06%
4.5	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	300	R\$ 11,74	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00	0,06%
4.6	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	100	R\$ 551,08	R\$ 696,67	R\$ 69.667,00	0,95%
5			COBERTURA					R\$ 1.565.771,90	21,33%
5.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	R\$ 60,46	R\$ 76,43	R\$ 152.860,00	2,08%
5.2	1	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZIONAL	m²	2000	R\$ 120,55	R\$ 152,39	R\$ 304.780,00	4,15%



5.3	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	1500	R\$ 16,97	R\$ 21,45	R\$ 32.175,00	0,44%
5.4	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	R\$ 29,77	R\$ 37,63	R\$ 75.260,00	1,03%
5.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250	R\$ 23,19	R\$ 29,31	R\$ 7.327,50	0,10%
5.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	600	R\$ 48,61	R\$ 61,45	R\$ 36.870,00	0,50%
5.7	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	300	R\$ 79,45	R\$ 100,44	R\$ 30.132,00	0,41%
5.8	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	R\$ 34,58	R\$ 43,71	R\$ 87.420,00	1,19%
5.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120	R\$ 53,17	R\$ 67,21	R\$ 8.065,20	0,11%
5.10	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	800	R\$ 31,97	R\$ 40,41	R\$ 32.328,00	0,44%
5.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	R\$ 33,43	R\$ 42,26	R\$ 6.339,00	0,09%
5.12	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	8000	R\$ 47,42	R\$ 59,94	R\$ 479.520,00	6,53%

5.13	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	R\$ 2.238,08	R\$ 2.829,38	R\$ 28.293,80	0,39%
5.14	92547	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	R\$ 987,00	R\$ 1.247,76	R\$ 12.477,60	0,17%
5.15	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	R\$ 1.386,56	R\$ 1.752,88	R\$ 17.528,80	0,24%
5.16	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	R\$ 18,34	R\$ 23,18	R\$ 11.590,00	0,16%
5.17	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	R\$ 11,56	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00	0,10%
5.18	100776	SINAPI	ESTRUTURA METALICA TELHIÇADA DE COBERTURA	KG	15000	R\$ 12,42	R\$ 15,70	R\$ 235.500,00	3,21%
6			ESQUADRIAS					R\$ 561.328,30	7,65%
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	R\$ 688,09	R\$ 869,88	R\$ 17.397,60	0,24%
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 695,00	R\$ 878,61	R\$ 26.358,30	0,36%

6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 730,09	R\$ 922,97	R\$ 46.148,50	0,63%
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 790,82	R\$ 999,75	R\$ 29.992,50	0,41%
6.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	150	R\$ 252,16	R\$ 318,78	R\$ 47.817,00	0,65%
6.6	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m ²	70	R\$ 213,92	R\$ 270,43	R\$ 18.930,10	0,26%
6.7	1760	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m ²	80	R\$ 647,31	R\$ 818,32	R\$ 65.465,60	0,89%
6.8	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m ²	50	R\$ 277,57	R\$ 350,90	R\$ 17.545,00	0,24%
6.9	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01 10/2021	m ²	30	R\$ 103,88	R\$ 131,32	R\$ 3.939,60	0,05%
6.10	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m ²	40	R\$ 319,73	R\$ 404,20	R\$ 16.168,00	0,22%
6.11	8753	ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	m ²	50	R\$ 371,02	R\$ 469,04	R\$ 23.452,00	0,32%
6.12	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m ²	150	R\$ 191,54	R\$ 242,14	R\$ 36.321,00	0,49%
6.13	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	150	R\$ 78,24	R\$ 98,91	R\$ 14.836,50	0,20%



6.14	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 120,14	R\$ 151,88	R\$ 7.594,00	0,10%
6.15	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 104,52	R\$ 132,13	R\$ 6.606,50	0,09%
6.16	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	R\$ 74,17	R\$ 93,76	R\$ 3.750,40	0,05%
6.17	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	500	R\$ 7,41	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00	0,06%
6.18	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	M	200	R\$ 78,66	R\$ 99,44	R\$ 19.888,00	0,27%
6.19	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 229,83	R\$ 290,55	R\$ 8.716,50	0,12%
6.20	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 238,90	R\$ 302,01	R\$ 9.060,30	0,12%
6.21	C4851	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	R\$ 122,27	R\$ 154,57	R\$ 7.728,50	0,11%
6.22	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	R\$ 233,26	R\$ 294,88	R\$ 11.795,20	0,16%
6.23	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	R\$ 227,83	R\$ 288,02	R\$ 11.520,80	0,16%



6.24	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	R\$ 251,24	R\$ 317,61	R\$ 31.761,00	0,43%
6.25	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R\$ 310,49	R\$ 392,52	R\$ 9.813,00	0,13%
6.26	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	R\$ 284,61	R\$ 359,80	R\$ 35.980,00	0,49%
6.27	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m ²	100	R\$ 106,44	R\$ 134,56	R\$ 13.456,00	0,18%
6.28	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	20	R\$ 577,70	R\$ 730,32	R\$ 14.606,40	0,20%
7			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 795.752,50	10,84%
7.1	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m ²	1500	R\$ 42,60	R\$ 53,85	R\$ 80.775,00	1,10%
7.2	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	900	R\$ 45,82	R\$ 57,92	R\$ 52.128,00	0,71%
7.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	2500	R\$ 46,66	R\$ 58,98	R\$ 147.450,00	2,01%
7.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	500	R\$ 55,85	R\$ 70,60	R\$ 35.300,00	0,48%
7.5	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	m ²	200	R\$ 118,60	R\$ 149,93	R\$ 29.986,00	0,41%
7.6	72185	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m ²	200	R\$ 82,26	R\$ 103,99	R\$ 20.798,00	0,28%
7.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	200	R\$ 66,16	R\$ 83,63	R\$ 16.726,00	0,23%

7.8	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	600	R\$ 16,44	R\$ 20,78	R\$ 12.468,00	0,17%
7.9	87650	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m ²	750	R\$ 27,62	R\$ 34,91	R\$ 26.182,50	0,36%
7.10	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	600	R\$ 40,99	R\$ 51,81	R\$ 31.086,00	0,42%
7.11	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	500	R\$ 69,37	R\$ 87,69	R\$ 43.845,00	0,60%
7.12	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ²	400	R\$ 47,84	R\$ 60,47	R\$ 24.188,00	0,33%
7.13	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	2000	R\$ 108,70	R\$ 137,41	R\$ 274.820,00	3,74%
8			REVESTIMENTOS					R\$ 550.580,00	7,50%
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	5000	R\$ 6,90	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00	0,59%
8.2	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	5000	R\$ 33,56	R\$ 42,42	R\$ 212.100,00	2,89%



8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3000	R\$ 30,57	R\$ 38,64	R\$ 115.920,00	1,58%
8.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1800	R\$ 59,28	R\$ 74,94	R\$ 134.892,00	1,84%
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	200	R\$ 64,49	R\$ 81,52	R\$ 16.304,00	0,22%
8.6	73886/001	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	200	R\$ 18,87	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00	0,06%
8.7	73937/004	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	m²	100	R\$ 181,89	R\$ 229,94	R\$ 22.994,00	0,31%
9			FORRO					R\$ 639.170,00	8,71%
9.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	7000	R\$ 62,38	R\$ 78,86	R\$ 552.020,00	7,52%
9.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	1500	R\$ 45,96	R\$ 58,10	R\$ 87.150,00	1,19%
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 430.502,46	5,86%
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	300	R\$ 191,25	R\$ 241,77	R\$ 72.531,00	0,99%
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	R\$ 13,65	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00	0,12%

10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	300	R\$ 197,88	R\$ 250,15	R\$ 75.045,00	1,02%
10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	R\$ 14,29	R\$ 18,06	R\$ 12.642,00	0,17%
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,05%
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	R\$ 2,12	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00	0,11%
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7000	R\$ 3,00	R\$ 3,79	R\$ 26.530,00	0,36%
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000	R\$ 4,55	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00	0,31%
10.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	R\$ 11,05	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00	0,10%
10.10	101803	SINAPI	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2	R\$ 826,76	R\$ 1.045,18	R\$ 2.090,36	0,03%
10.11	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	20	R\$ 155,09	R\$ 196,06	R\$ 3.921,20	0,05%
10.12	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	30	R\$ 231,01	R\$ 292,04	R\$ 8.761,20	0,12%

10.13	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	30	R\$ 289,73	R\$ 366,27	R\$ 10.988,10	0,15%
10.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$ 7,08	R\$ 8,95	R\$ 447,50	0,01%
10.15	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$ 33,44	R\$ 42,27	R\$ 2.113,50	0,03%
10.16	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 38,09	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50	0,02%
10.17	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 41,83	R\$ 52,88	R\$ 1.586,40	0,02%
10.18	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R\$ 45,62	R\$ 57,67	R\$ 1.441,75	0,02%
10.19	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$ 55,74	R\$ 70,46	R\$ 1.409,20	0,02%
10.20	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R\$ 63,69	R\$ 80,51	R\$ 2.012,75	0,03%
10.21	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	250	R\$ 24,15	R\$ 30,53	R\$ 7.632,50	0,10%
10.22	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	250	R\$ 37,46	R\$ 47,35	R\$ 11.837,50	0,16%
10.23	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	250	R\$ 38,98	R\$ 49,27	R\$ 12.317,50	0,17%
10.24	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	100	R\$ 22,62	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00	0,04%
10.25	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200	R\$ 120,53	R\$ 152,37	R\$ 30.474,00	0,42%
10.26	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	350	R\$ 10,70	R\$ 13,52	R\$ 4.732,00	0,06%

10.27	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250	R\$ 30,70	R\$ 38,81	R\$ 9.702,50	0,13%
10.28	11952	ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	250	R\$ 123,43	R\$ 156,04	R\$ 39.010,00	0,53%
10.29	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40	R\$ 82,57	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20	0,06%
10.30	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	40	R\$ 238,30	R\$ 301,25	R\$ 12.050,00	0,16%
10.31	C3575	SEINFRA	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	40	R\$ 32,18	R\$ 40,68	R\$ 1.627,20	0,02%
10.32	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	400	R\$ 5,13	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00	0,04%
10.33	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80	R\$ 41,09	R\$ 51,94	R\$ 4.155,20	0,06%
10.34	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80	R\$ 36,62	R\$ 46,29	R\$ 3.703,20	0,05%
10.35	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80	R\$ 53,57	R\$ 67,72	R\$ 5.417,60	0,07%
10.36	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80	R\$ 49,10	R\$ 62,07	R\$ 4.965,60	0,07%
11			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 366.835,15	5,00%
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	140	R\$ 105,05	R\$ 132,80	R\$ 18.592,00	0,25%
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50	R\$ 53,89	R\$ 68,12	R\$ 3.406,00	0,05%
11.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	30	R\$ 71,07	R\$ 89,84	R\$ 2.695,20	0,04%

11.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	100	R\$ 66,51	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00	0,11%
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 32,01	R\$ 40,46	R\$ 1.213,80	0,02%
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	R\$ 33,72	R\$ 42,62	R\$ 2.131,00	0,03%
11.7	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	R\$ 57,31	R\$ 72,45	R\$ 14.490,00	0,20%
11.8	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	R\$ 70,51	R\$ 89,13	R\$ 8.913,00	0,12%
11.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	R\$ 38,78	R\$ 49,02	R\$ 9.804,00	0,13%
11.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	R\$ 33,90	R\$ 42,85	R\$ 12.855,00	0,18%

11.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120	R\$ 33,43	R\$ 42,26	R\$ 5.071,20	0,07%
11.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40	R\$ 22,76	R\$ 28,77	R\$ 1.150,80	0,02%
11.13	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80	R\$ 12,76	R\$ 16,13	R\$ 1.290,40	0,02%
11.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40	R\$ 35,25	R\$ 44,56	R\$ 1.782,40	0,02%
11.15	10203	ORSE	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	2	R\$ 6.167,05	R\$ 7.796,38	R\$ 15.592,76	0,21%
11.16	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	R\$ 561,92	R\$ 710,37	R\$ 14.207,40	0,19%
11.17	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	10	R\$ 378,08	R\$ 477,96	R\$ 4.779,60	0,07%
11.18	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	20	R\$ 243,44	R\$ 307,75	R\$ 6.155,00	0,08%

11.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 33,72	R\$ 42,62	R\$ 1.704,80	0,02%
11.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 13,04	R\$ 16,48	R\$ 659,20	0,01%
11.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 131,87	R\$ 166,71	R\$ 5.001,30	0,07%
11.22	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40	R\$ 111,49	R\$ 140,94	R\$ 5.637,60	0,08%
11.23	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$ 259,65	R\$ 328,24	R\$ 6.564,80	0,09%
11.24	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 219,38	R\$ 277,34	R\$ 4.160,10	0,06%
11.25	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 315,24	R\$ 398,52	R\$ 11.955,60	0,16%
11.26	C3247	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	20	R\$ 382,73	R\$ 483,84	R\$ 9.676,80	0,13%
11.27	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 216,17	R\$ 273,28	R\$ 13.664,00	0,19%
11.28	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	50	R\$ 444,65	R\$ 562,12	R\$ 28.106,00	0,38%
11.29	10148	ORSE	Mictorio coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	m	12	R\$ 1.512,75	R\$ 1.912,41	R\$ 22.948,92	0,31%
11.30	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$ 147,42	R\$ 186,36	R\$ 3.727,20	0,05%

11.31	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	250	R\$ 8,39	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00	0,04%
11.32	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	R\$ 6,94	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40	0,01%
11.33	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	8	R\$ 3.789,12	R\$ 4.790,20	R\$ 38.321,60	0,52%
11.34	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	15	R\$ 772,47	R\$ 976,55	R\$ 14.648,25	0,20%
11.35	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	12	R\$ 803,01	R\$ 1.015,16	R\$ 12.181,92	0,17%
11.36	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	R\$ 532,91	R\$ 673,70	R\$ 23.579,50	0,32%
11.37	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	20	R\$ 647,56	R\$ 818,64	R\$ 16.372,80	0,22%
11.38	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 106,45	R\$ 134,57	R\$ 6.728,50	0,09%
11.39	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R\$ 80,45	R\$ 101,70	R\$ 4.068,00	0,06%
11.40	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	70	R\$ 10,04	R\$ 12,69	R\$ 888,30	0,01%
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 16.102,50	0,22%
12.1	C5023	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	m ²	150	R\$ 84,92	R\$ 107,35	R\$ 16.102,50	0,22%
13			PINTURAS					R\$ 1.069.309,00	14,56%
13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	15000	R\$ 13,06	R\$ 16,51	R\$ 247.650,00	3,37%
13.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	30000	R\$ 2,98	R\$ 3,76	R\$ 112.800,00	1,54%
13.3	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	7000	R\$ 13,98	R\$ 17,67	R\$ 123.690,00	1,68%

13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	30000	R\$ 10,45	R\$ 13,21	R\$ 396.300,00	5,40%
13.5	2328	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m ²	100	R\$ 11,29	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00	0,02%
13.6	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m ²	600	R\$ 13,59	R\$ 17,18	R\$ 10.308,00	0,14%
13.7	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m ²	600	R\$ 13,88	R\$ 17,54	R\$ 10.524,00	0,14%
13.8	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1000	R\$ 24,15	R\$ 30,53	R\$ 30.530,00	0,42%
13.9	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	500	R\$ 13,69	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00	0,12%
13.10	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	3000	R\$ 7,79	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00	0,40%
13.11	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	2000	R\$ 37,99	R\$ 48,02	R\$ 96.040,00	1,31%
13.12	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m ²	200	R\$ 7,40	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00	0,03%
14			CERCA E FECHAMENTOS					R\$ 100.205,00	1,36%
14.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	700	R\$ 113,24	R\$ 143,15	R\$ 100.205,00	1,36%
15			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					R\$ 194.054,00	2,64%
15.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900	R\$ 103,02	R\$ 130,23	R\$ 117.207,00	1,60%
15.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	R\$ 22,81	R\$ 28,83	R\$ 34.596,00	0,47%

15.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	R\$ 30,39	R\$ 38,41	R\$ 42.251,00	0,58%
16			DIVERSOS					R\$ 62.600,08	0,85%
16.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	8	R\$ 1.660,88	R\$ 2.099,68	R\$ 16.797,44	0,23%
16.2	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4	R\$ 2.886,77	R\$ 3.649,45	R\$ 14.597,80	0,20%
16.3	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	Cj	10	R\$ 1.718,97	R\$ 2.173,12	R\$ 21.731,20	0,30%
16.4	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	3	R\$ 2.326,45	R\$ 2.941,09	R\$ 8.823,27	0,12%
16.5	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	3,61	R\$ 142,51	R\$ 180,16	R\$ 650,37	0,01%
17			LIMPEZA					R\$ 71.105,00	0,97%
17.1	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	5000	R\$ 2,44	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00	0,21%
17.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	20000	R\$ 1,62	R\$ 2,04	R\$ 40.800,00	0,56%
17.3	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	2000	R\$ 3,13	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00	0,11%
17.4	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	250	R\$ 22,17	R\$ 28,02	R\$ 7.005,00	0,10%

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de **São Domingos do Maranhão/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Representante: José Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a0140e9dbf61a3528195831bc64f52da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 29/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54**, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação

feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54	
Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNI	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cristalina	3.000	Unidades	R\$ 12,04	R\$ 36.120,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Mar doce	24.000	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 51.360,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Mana	20.000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Marata	8.000	Unidades	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00
5	Adoçante 100 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00



6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Marata	1.000	Unidades	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Rock	1.000	Latas	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	in natura	200	Quilogramas	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	6.000	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentercoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Mana	14.000	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Realengo	10.000	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00
12	Aveia em flocos - 200g	Qualquer	4.000	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Marata	1.200	Unidades	R\$ 12,07	R\$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Petyan	12.000	Unidades	R\$ 4,02	R\$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Kikos	12.000	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Kikos	7.000	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 31.010,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	14.000	Unidades	R\$ 5,01	R\$ 70.140,00



20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	6.000	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Arisco	400	Cartelas	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Marata	400	Caixas	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Mais Coco	1.200	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Marata	200	Unidades	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Quero	800	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Quero	800	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 2.096,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Royal	800	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
30	Feijão comum	Popy	10.000	Quilogramas	R\$ 5,31	R\$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 16,59	R\$ 39.816,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Piracanjuba	2.400	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Piracanjuba	1.200	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Bom Coco	800	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Quero	600	Unidades	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	2.000	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00



37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Gostoso	1.600	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	1.600	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	2.000	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Popy	1.000	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Sinha	600	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	Quero	1.200	Latas	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Mucilon	1.200	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	Friato	600	Quilogramas	R\$ 16,86	R\$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Manaca	600	Quilogramas	R\$ 30,80	R\$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	2.000	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Mana	2.000	Unidades	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Royal	800	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Mana	1.000	Quilogramas	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Friato	600	Quilogramas	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	lty	4.000	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00

53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Palmera	6.000	Unidades	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integral, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Palmera	8.000	Unidades	R\$ 3,52	R\$ 28.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Nota 10	400	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	1.400	Quilogramas	R\$ 10,57	R\$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Frisco	600	Caixas	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	Palmeron	1.600	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 6,21	R\$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	Popy	1.600	Quilogramas	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Sandela	800	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
65	Vinagre 500 ml	Marata	600	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.017.304,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 26 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54
Deborah Calado Coelho

CPF Nº 613.060.803-98

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b92b4da25a40758100beb945bf66f78e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 29/07/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54**, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54

Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio (Caixa com 12 unidades)	Pricesa	2400	Caixas	R\$ 23,75	R\$ 57.000,00
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%	J ferres	2000	Litros	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
3	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	Terra Plast	1400	Unidades	R\$ 28,30	R\$ 39.620,00
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 20 Litros	Sanremo	1400	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 13.860,00
5	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 12 Litros	Sanremo	1400	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 10.486,00
6	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Marata	2000	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
7	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, Pacote com 100 unidades.	Marata	2000	Unidades	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, Pacote com 100 unidades	Marata	2000	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
9	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	Pricesa	2000	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
10	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	Coala	2000	Unidades	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00
11	Desodorizador Sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	Coala	2000	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
12	Detergente, Frasco de 500 ML, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	Pricesa	2000	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
13	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	Vassoura maranhao	2000	Unidades	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
14	Esponja, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	Vip	2000	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
15	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Pano Sul	1000	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
16	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	Regina	800	Unidades	R\$ 3,46	R\$ 2.768,00
17	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 33x33cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Mili	1000	Pacotes	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
18	Inseticida em aerosol, frasco com 360ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Baygon	2000	Unidades	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
19	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Paramont	1500	Unidades	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00

20	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 25 litros	Paramont	1000	Unidades	R\$ 34,67	R\$ 34.670,00
21	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	Princesa	1000	Unidades	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
22	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Azulim	1000	Unidades	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
23	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Poliflor	1000	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
24	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagemcom identificação do produto e marca do fabricante	Talge	1000	Unidades	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
25	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 100 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Vassoura maranhao	1000	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
26	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Pano Sul	1000	Unidades	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
27	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades,contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	Mili	2000	Pacotes	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
28	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	wyda	1000	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
29	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, 25 gramas	Nurtrilar	1000	Unidades	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
30	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Marata	1000	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
31	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Vassoura maranhao	600	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
32	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, com 100 unidades.	Ultralixo	800	Pacotes	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
33	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 100 unidades.	Ultralixo	1.000	Pacotes	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
34	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, pacote com 100 unidades.	Bic	1.000	Pacotes	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
35	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 2 (dois) rolos, contendo a marca do fabricante	Bianco	1.001	Pacotes	R\$ 3,90	R\$ 3.903,90
36	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,20m	Vassoura maranhao	1.002	Unidades	R\$ 8,88	R\$ 8.897,76
37	Vassoura de palha carnauba, 60 cm com cabo de madeira	Vassoura maranhao	1.003	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 4.513,50
38	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	Asseptgel	1.004	Unidades	R\$ 7,21	R\$ 7.238,84
39	Algodão hidrofílico neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Coton Line	1.005	Unidades	R\$ 3,81	R\$ 3.829,05
40	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Bic	400	Pacotes	R\$ 1,52	R\$ 608,00
41	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Terra Plast	1000	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00



42	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	Casakin	6000	Unidades	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00
43	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Sorriso	1000	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
44	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno, Pacote com 100 unidades	Marata	1000	Pacotes	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
45	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	Vassoura maranhao	1000	Unidades	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
46	Espanador com cabo curto de madeira, 40 cm, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Jonetex	1000	Unidades	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
47	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Talge	2000	Pares	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
48	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 50g	Jari	800	Pacotes	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
49	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Peroba	800	Unidades	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
50	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 60 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Vassoura maranhao	800	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 6.440,00
51	Palha de aço, Pacote com 8 unidades, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	Assolan	1000	Pacotes	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
52	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Parana	500	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
53	Prendedor de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Parana	500	Pacotes	R\$ 1,78	R\$ 890,00
54	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Marata	500	Pacotes	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	Nutrilar	1500	Caixas	R\$ 34,18	R\$ 51.270,00
56	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Oliver	1500	Unidades	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
57	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Vassoura maranhao	1.000	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
58	Escova dental tamanho pequeno	colgate	2000	Unidades	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 529.865,05

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer



licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 26 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

D. C. COELHO EIRELI

CNPJ: 19.479.055/0001-54
Deborah Calado Coelho
CPF Nº 613.060.803-98

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 746452188d1dfad805de737b86d3d9a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.**

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, Processo Administrativo nº 31/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da base descentralizada do SAMU do município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **13/09/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 23 de agosto de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0df4118ec555cf52e2cb74c9bc87d223

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.**

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, Processo Administrativo nº 33/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para os serviços de assentamento em bloquete sextavado no Povoado Centro da Lagoa, município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia **11/09/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 23 de agosto de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ee55d85a1a8f7e38181c5f0371ceb365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

**CARTA DE CONCESSÃO. TITULAR: AIDA COSTA DE ALMEIDA CPF:
453.224.143-04**

CARTA DE CONCESSÃO. TITULAR: AIDA COSTA DE ALMEIDA CPF: 453.224.143-04. Comunicamos que foi **concedido** seu benefício: aposentadoria por idade. Regra de transição com base no artigo 18 da EC103/2019 - idade mínima e tempo de contribuição. Número do benefício: 226.013.241-8. Valor do Benefício: R\$ 1.412,00. Solicitado em: 10/07/2024, concedido em: 14/08/2024, data de pagamento: 1º dia útil do mês. Início do benefício: 10/07/2024, início de pagamento: 10/07/2024. Local de Pagamento. DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO: **Banco: BRADESCO**. Lembramos que se quiser desistir dessa **Agência: 0000 - GRAMACON - BRADESCO** aposentadoria, você não deve receber o seu **EXPRESSO** primeiro pagamento, nem sacar o PIS, PASEP Endereço ou FGTS. **RUA MANOEL SOUSA LIMA,173 - RODOVIARIO**. SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135. PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. Este valor corresponde à Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício que poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros. Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção 'Extrato de Pagamento do Benefício' no Meu INSS. AIDA COSTA DE ALMEIDA. CPF 453.224.143-04. Benefício 226.013.241-8

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f1309f14a05e76d90e7dc30ff6fd3751

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.1/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.369/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 041/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **PNEU ZERO LTDA** CNPJ: 18.335.071/0001-00, situada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, Valor total **R\$ 192.312,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e doze**

reais). Cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 65da8e0b80167e27f79d1bf8a84327ce

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.369/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 040/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** CNPJ: 35.809.699/0001-10, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, nº03, Vila Viana, GRAJAÚ-MA Valor total **R\$ 718.968,00 (setecentos e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais)**. Cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 873e91eb7f6498419ade5cff6170642

PORTARIA Nº. 123/2024 - GAB., DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 123/2024 - Gab., de 19 de agosto de 2024. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú - MA. MERICIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 86/2008, de 16 de dezembro de 2008, bem como o Decreto nº. 034/2021, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Grajaú - MA; CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº. 07/2024 enviado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de Grajaú - MA informando o afastamento do senhor Uvandson Silva Saboia do cargo de presidente da entidade oficiante; CONSIDERANDO a solicitação de mudança de conselheiros e a relação nominal encaminhada pelo representante de Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de Grajaú - MA, com a indicação de nomes a compor o Conselho de Contribuintes na condição de titular e de suplente; CONSIDERANDO que é dever do chefe do poder Executivo Municipal colaborar no esclarecimento e cumprimento das leis, seja instruindo os governados em respeito ao seu cumprimento, seja expedindo decretos e atos normativos pertinentes para sua fiel execução; CONSIDERANDO a necessidade de manter íntegra a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme disposto na referida Lei; R E S O L V E: Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Contribuintes, na categoria de representantes dos contribuintes, enquanto representantes da Associação Comercial, conselheiro e suplente, respectivamente, os senhores: * FERNANDO HENRIQUE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 077.693.229-28. * DARI ROBERTO NEVES GARCIA NETO, inscrito no CPF sob o nº 701.216.471-96. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da

Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f0dfdd19f56db0b93066eb851e972e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ERRATA AO CONTRATO 512/2023

ERRATA AO CONTRATO 512/2023

CONTRATO Nº 512/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA SAUAIA & SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados dos contratos nº 512/2023 INEXIGIBILIDADE 15/2023 e 512/2023 PREGÃO 035/2023 e suas respectivas publicações na Famem, em função de erro material no tocante aos números destes que estão duplicados, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 512/2023 INEXIGIBILIDADE 15/2023"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 512-A/2023 INEXIGIBILIDADE 15/2023"

Itinga do Maranhão/MA, 22 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PÂMELA NUNES DA SILVA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 05946afd8d539086e949088b137024de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024, assinado em 23/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos. Processo Administrativo nº 06.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03. Valor Global: R\$ 854.205,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2024. Vigência Final: 23 de Agosto de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3908748fb19a39b773add6e079406b7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 de 12 de junho de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 170401/2024

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

A Senhora
Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal De Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE (MA) CNPJ: 06.896.534/0001-24

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE (MA) CNPJ: 06.896.534/0001-24 estabelecida à Rua Hilderico R. Guimarães, 111 - Centro, Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000, nesta ato através da Senhora Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal De Saúde que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 de 12 de junho de 2024, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 de 12 de junho de 2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o objeto de futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do dos Municípios do Maranhão-FAMEM, na edição nº Nº 3370, de quinta -feira, dia 13 de junho de 2024 página nº 84-91, tendo como vencedora a empresa: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, 649, Centro, Presidente Dutra-MA.

JOSELANDIA (MA) em 26 de agosto de 2024.

Rosane da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ccd522c05af7ff58becdd83478fb947e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia dia 26 de agosto de 2024 às 14:30 horas, publicados no diários da Famem, dia 13 de agosto 2024 e jornal o imparcial dia 13 de agosto de 2024, fica suspensa até ulterior deliberação.

Mirador/MA, 26 de agosto de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fe2e842942e4dea2ea7ba8594d6f968a

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 133/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P 13/2024-

EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato: 133/2024 Número do Processo Administrativo: 01/2024 Número do Pregão: 13/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador/MA - CNPJ: 13.594.925/0001-50 Nome da Empresa: Joelson Silva das Neves - ME - CNPJ: 49.518.501/0001-53 Objeto da Licitação: Recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões. Valor Total: R\$ 6.548,00 Data da Assinatura: 28.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogável. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. Contratado: Joelson Silva das Neves - Representante Legal da Empresa Joelson Silva das Neves - ME.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a60e45a91712038af95280b090babb8e

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 134/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P 13/2024-

Extrato de Contrato Número do Contrato: 134/2024 Número do Processo Administrativo: 01/2024 Número do Pregão: 13/2024-CPL/PMM Contratante: Prefeitura Municipal de Mirador do Maranhão, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 31.158.996/0001-91, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Erenilde Campos Everton Bezerra, Contratada: Empresa Joelson Silva das Neves - ME, CNPJ nº 49.518.501/0001-53. Objeto: Recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões e carteiras escolares, conforme especificado no Termo de Referência. Valor: R\$ 128.275,00 Data da Assinatura: 28.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Sra. Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. Contratada: Sr. Joelson Silva das Neves, representante da Empresa Joelson Silva das Neves - ME

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 904535c566560b68f7311cbe8e58587e

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 136/2024 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024 NÚMERO P.E13/2024-

EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato: 136/2024 Número do Processo Administrativo: 01/2024 Número do Pregão: Eletrônico 13/2024-CPL/PMM Contratante: Prefeitura Municipal de Mirador do Maranhão CNPJ: 06.140.818/0001-96 Endereço: Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA Representante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças Contratada: Joelson Silva das Neves - ME CNPJ: 49.518.501/0001-53 Representante: Joelson Silva das Neves Objeto: Recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões. Valor Total do Contrato: R\$ 53.965,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Representante da Contrante: Josinete Rodrigues da Costa. Da contratada: Joelson Silva das Neves. Data de Assinatura: 26.08.2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c99292bdf3978c1575fc83a7aabeb442

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 P.E Nº 13/2024-

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-CPL/PMM CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador do Maranhão, por meio de seu fundo municipal de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370./0001-66, CONTRATADA: Empresa Joelson Silva das Neves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.518.501/0001-53, OBJETO: Recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões e carteiras escolares, conforme especificado no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 13.972,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Contratante: Idelanne Souza Teixeira - Secretária Municipal de Saúde Contratado: Joelson Silva das Neves - Representante Legal da Empresa Joelson Silva das Neves - ME Data de Assinatura: 26/08/2024

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cf21cbb7dbb861453e36a9751203cbeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240084, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, TENDO COMO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA, CONTRATADA J W S PRAZERES, NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIORMENTE, NA FORMA QUE PRECONIZA A LEI.

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com Sede à Rua Manoel Vicente, s/n, localizada na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pelo senhor, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, inscrito no CPF nº 785.696.803-68, Secretário Municipal de Saúde e a empresa J W S PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.138/0001-14, localizada à Rua Alexandre, Nº 70, bairro Centro, cidade Vargem Grande/MA, CEP:65430-000, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato

representado pelo senhor Jardel Wilame Silva Prazeres, inscrito no CPF nº 811.320.183-15, têm justo e acordado o presente TERMO DE ADITIVO DE VALOR, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo 006/2024, em observância às disposições do Decreto Federal 7892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% a ser acrescentado ao Contrato inicial de Compra nº 034/2024, oriundo do Pregao Eletronico Nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriormente, constante no bojo do Pregao Eletronico Nº 047/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública Ninense, para o exercício do ano de 2024, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Termo de Aditivo de Valor, objetivando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no termo de Referência, presentes no Edital que disciplina o feito.

Deste modo, esse Termo de Aditivo de Valor Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de Aditivo de Valor Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Valor de 25%, sobre a Contatação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente Termo de Aditivo de Valores no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disciplina o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de acrescimento de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contratação Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 26 de agosto de 2024.

Nina Rodrigues/MA

Secretário Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA

Jorge Fonseca de Oliveira Neto

CONTRATANTE

EMPRESA J W S PRAZERES

Jardel wilame Silva Prazeres

CONTRATADA

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c4d3a962afa1117a11781d74751a0513*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240084, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, TENDO COMO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES/MA, CONTRATADA J W S PRAZERES, NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIAMENTE, NA FORMA QUE PRECONIZA A LEI.

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da secretaria Municipal de Educação, com Sede à Praça Rui Fernandes Costa, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, com sede á Rua do Sol, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pela senhora, Aleusa Godinho Lopes, inscrito no CPF nº 013344523-26, e a empresa J W S PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.138/0001-14, localizada à Rua Alexandre, Nº 70, bairro Centro, cidade Vargem Grande/MA, CEP:65430-000, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Jardel wilame Silva Prazeres, inscrito no CPF nº 811.320.183-15, têm justo e acordado Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 033/2024, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo 006/2024, em observância às disposições do Decreto Federal 7892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% a ser acrescentado ao Contrato inicial de Compra nº 033/2024, decorrente do Pregao Eletronico Nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriormente, constante no bojo do Pregao Eletronico Nº 047/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais do Municipui de Nina Rodrigues/MA, para o exercício do ano de 2024, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato, objetivando atender as nessesidades da Administração Publica Ninennse, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no Termo de Referencia, presentes no Edital que diciplina o feito.

Deste modo, esse Termo de Aditivo de Valor Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de Aditivo de Valor Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Valor de 25%, sobre a Contatação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente Termo de Aditivo de Valores no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disciplina o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de acrescimento de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contratação Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 26 de agosto de 2024.

Nina Rodrigues/MA

Secretário Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA

Aleusa Godinho Lopes

CONTRATANTE

EMPRESA J W S PRAZERES

Jardel wilame Silva Prazeres

CONTRATADA

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7467282352b3c39bcc36e9ef20c1b81a*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240084, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, TENDO COMO ORA, CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NINA RODRIGUES/MA, CONTRATADA J W S PRAZERES, NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIAMENTE, NA FORMA QUE PRECONIZA A LEI.

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Adminsitração e Planejamento, com Sede á Praça Rui Fernandes Costa, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Adminsitração e Planejamento, Senhor Raimundo Nonato Portela Corrêa, portador do CPF nº 529.527.383-00, denominado CONTRATANTE e a empresa J W S PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.138/0001-14, localizada à Rua Bendito Alexandrino, Nº 70, bairro Centro, cidade Vargem Grande/MA, CEP:65430-000, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo

senhor Jardel wilame Silva Prazeres, inscrito no CPF nº 811.320.183-15, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 32/2024, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo 006/2024, em observância às disposições do Decreto Federal 7892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% a ser acrescentado ao Contrato inicial de Compra nº 32/2024, decorrente do Pregao Eletronico Nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriormente, constante no bojo do Pregao Eletronico Nº 047/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública, para o exercício do ano de 2024, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato, objetivando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no termo de Referência, presentes no Edital que disciplina o feito.

Deste modo, esse Termo de Aditivo de Valor Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de Aditivo de Valor Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Valor de 25%, sobre a Contatação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente Termo de Aditivo de Valores no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disciplina o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de crescimento de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contratação Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 26 de agosto de 2024.

Nina Rodrigues/MA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA

Raimundo Nonato Portela Corrêa

CONTRATANTE

EMPRESA J W S PRAZERES

Jardel wilame Silva Prazeres

CONTRATADA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6f6be585d9cb09c3fee75227f4c7c2a0

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº 35/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240084, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, TENDO ORA, COMO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES/MA, CONTRATADA J W S PRAZERES, NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIORMENTE, NA FORMA QUE

PRECONIZA A LEI.

A Prefeitura Municipal de Assistência Social/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Sede à Rua Diertino Sampaio, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.505/0001-12, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela senhora, Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 416.406.163-49, Portaria nº020/2023 e a empresa J W S PRAZERES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.138/0001-14, localizada à Rua Benedito Alexandrino, Nº 70, bairro Centro, cidade Vargem Grande/MA, CEP:65430-000, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Jardel wilame Silva Prazeres, inscrito no CPF nº 811.320.183-15, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 35/2024, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo 006/2024, em observância às disposições do Decreto Federal 7892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% a ser acrescentado ao Contrato inicial de Compra nº 35/2024, decorrente do Pregao Eletronico Nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo de Aditivo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriormente, constante no bojo do Pregao Eletronico Nº 047/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública, para o exercício do ano de 2024, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato, objetivando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no termo de Referência, presentes no Edital que disciplina o feito.

Deste modo, esse Termo de Aditivo de Valor Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de Aditivo de Valor Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Valor de 25%, sobre a Contatação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente Termo de Aditivo de Valores no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disciplina o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de crescimento de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contratação Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 26 de agosto de 2024.

Nina Rodrigues/MA

Secretária Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues/MA
Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga
CONTRATANTE

EMPRESA J W S PRAZERES

Jardel wilame Silva Prazeres

CONTRATADA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 99311b2787d8284344ba0a95bfaee4bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AUTORIZAÇÃO Nº 2619/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP
70.070-929 TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º 2619/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 22 de agosto de 2024

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE NOVA COLINAS - NOVA COLINAS/MA CNPJ:
01.608.768/0001-05
Contatos: fone: (99) 3602-1046, e-mail:
novacolinas.prefeitura@gmail.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 100842 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 100842

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
05/2023	1	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica	05/12/2023 a 05/12/2024	1,00	412.000,00	412.000,00
TOTAL						412.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 22/08/2024, 17:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 7cc0faa8c7ec6fd745fe4f1458768c45

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f907f9c343c305ef4163acd329b45022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00993/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica A. CARVALHO DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.730.007/0001-80. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 29/09/2023 a 29/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 99216513557d24886aec8ca2c92a0304

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079442024 INEXIGIBILIDADE 05/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DAS DORES DE JESUS SANTOS CPF: 035.234.543-87. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Viva Cidadão/Procon no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2024, e terminando em 14 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74 da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;



3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/06/2024 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4b36b73b29825ebdb45a7e692708eb1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 025/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 37/2023. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.308.422/0001-78). **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 201.067,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1 - Recursos do exercício corrente; 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 00 - Recursos Ordinários; 08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 500 - Recurso não vinculados de impostos; 00 - Recursos Ordinários; 12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 569 - Outras Transferências de recursos do FNDE; 00 - Recursos Ordinários; 12.122.0003.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 550 - Transferências do Salário-Educação; 00 - Recursos Ordinários; 12.122.0020.2100.0000 - Manutenção dos Recursos do QSE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 551 - Transferências dos recursos do FNDE - PDDE; 00 - Recursos Ordinários; 12.122.0090.2011.0000 - Programa Dinheiro

Direto na Escola; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

02.05 - FUNDEB: 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 540/541/542 - Transferências do FUNDEB; 00 - Recursos Ordinários; 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

02.08 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - Recursos do exercício corrente; 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 00 - Recursos Ordinários; 08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - Recursos do exercício corrente; 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 00 - Recursos Ordinários; 08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do exercício corrente; 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

00 - Recursos Ordinários; 08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do exercício corrente; 660 - Transferência do FNAS; 00 - Recursos Ordinários; 08.244.0044.2051.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 500 - Trans. De Recursos de Impostos; 00 - Recursos Ordinários; 10.301.0028.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1 - Recursos do tesouro exercício corrente; 600 - Transferência do Fundo a Fundo; 00 - Recursos Ordinários; 10.301.0028.2068.0000 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Gabriel de Castro Cutrim Aroucha-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ddf3ebfddb15f2b84a16ebb9f3a00b2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de licitação nº 001/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de gestão e controle de arrecadação municipal com serviços de instalação, configuração, parametrização de software, treinamento da equipe de usuários e suporte técnico de interesse de Pinheiro-MA.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com a partir do dia 27/08/2024 até o dia 02/09/2024.

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: **www.pinheiro.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: **cpl1-pinheiro@outlook.com**. Por interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 26 de agosto de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d7aab0b07368c42a06f1c11b85e52e3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.528/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e a empresa **PHO EMPREENDIMENTOS LTDA** - OBJETO: fornecimento de (Gasolina Comum, gasolina aditivada, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - VALOR GLOBAL: R\$ 187.152,80 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/08/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Henrique Muniz Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de agosto de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4b4ba15ee29cb8ba3789127f7f00859d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.529/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e a empresa **PHO EMPREENDIMENTOS LTDA** - OBJETO: fornecimento de (Gasolina Comum, gasolina aditivada, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação - VALOR GLOBAL: R\$ 1.595.834,40 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/08/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Henrique Muniz Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de agosto de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8bd8cb0d9f78f817ec7de26197429e36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-PMP -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.525/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **PHO EMPREENDIMENTOS LTDA** - OBJETO: fornecimento de (Gasolina Comum, gasolina aditivada, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 2.882.999,84 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/08/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Henrique Muniz Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de agosto de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 44101c4a88c21b1e93ce86fe83077b0a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.526/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **PHO EMPREENDIMENTOS LTDA** - OBJETO: fornecimento de (Gasolina Comum, gasolina aditivada, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 1.229.132,68 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2218.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/08/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Henrique Muniz Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de agosto de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 2ed1aabb92454b01c01b9b41d5e8c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **003/2024**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias rurais no município de PIO XII/MA conforme contrato de repasse nº 952551/2023/MIDR/CAIXA**, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **D K SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.693.277/0001-02, sediada na Rua 02, Quadra 03, Lote 58, S/N, 1º Piso, Pitombeira, em Pindaré-Mirim/MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.338.620,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII - MA, 26 de agosto de 2024.

Joyce Silva Morais
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 69b112887967db4b51a3616429385e74

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-IPM/2024

Senhor
Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, Portaria 095/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº **001-IPM/2024**.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA

EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação **001-IPM/2024** conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL PROPOSTO	VALOR TOTAL
1ª	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

A empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.373.871/0001-19, única participante e que apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **001-IPM/2024**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem e manutenção de site oficial bem como e-mails, atendendo a demanda do Instituto Municipal da Previdência de Pio XII/MA.

Diante do exposto, a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 26 de agosto de 2024.

Francisca Selma Magalhães Brito
Portaria 095/2024 - GP
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5b4d4447f5401e5b23c9d65511565db7

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-IPM/2024

Senhor
Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, Portaria 095/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº **002-IPM/2024**.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.617.075/0001-16, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação **002-IPM/2024** conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA EPP	R\$ 26.778,53

A empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ 00.617.075/0001-16, única participante e que apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **002-IPM/2024**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, atendendo a demanda do Instituto Municipal da Previdência de Pio XII/MA.

Diante do exposto, a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.617.075/0001-16, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 26 de agosto de 2024.

Francisca Selma Magalhães Brito
Portaria 095/2024 - GP
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 91726d169fc7f146abc99d82d99c1376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO LINDALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. que será realizado no dia 10 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 21 de Agosto de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Agente de Contratação>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7e329b409e38b363364e8286e811d8b9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 053/2024

PREGÃO ELETRONICO 053/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 09 de setembro de 2024, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs Presidente Vargas/MA, 21 de Agosto de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9d86cc0e16b7f0ee490854db77899224

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA**. **CONTRATADA:** a empresa **LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.638/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f10586fa6419768e029b82bb9bd90680

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o



nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA:** a empresa **LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.524.638/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Arçes custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 92.020,00 (Noventa e dois mil e vinte reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 68d91fe34fc228edc4b094994c378fc5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA:** a empresa **LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.524.638/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 28.710,00 (Vinte e oito mil, setecentos e dez reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9c95027ad1fbd7ef6d5b32555cfb73eb

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA:** a empresa **LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.524.638/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 52.750,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0b0d604edeb430dd749325bdd7fd35a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** neste ato representado pelo Sr. **DARIO JOSÉ SILVA VALADARES. CONTRATADA:** a empresa **LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.524.638/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 23.005,00 (Vinte e três mil e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 60f782103c3ccc496bd92d383473f91e

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
72/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
72/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de
Registro de Preços Nº 17/2023.

Contratante: (Município de Riachão - MA)

Contratada: L. MATOS VIANA, estabelecida na Rua da Penha, Nº 789, Bairro Lagoa Seca, , Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.277.555/0001-46, neste ato representado pela proprietária Srª. Luciana Matos Viana, portador (a) do CPF nº 042.753.943-99, denominada Contratada.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto, aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
5	AREIA LAVADA	4	M³	CERAMICA PIPES	R\$ 164,78	R\$ 659,12
32	BRITA Nº0	2	M³	BRITA SUL	R\$ 247,00	R\$ 494,00
33	BRITA Nº1	3	M³	BRITA SUL	R\$ 237,00	R\$ 711,00
53	BUCHA 10	15	UNID	RIBEIRO	R\$ 0,28	R\$ 4,20
54	BUCHA 6	10	UNID	RIBEIRO	R\$ 0,09	R\$ 0,90
55	BUCHA 8	10	UNID	RIBEIRO	R\$ 0,19	R\$ 1,90
57	BUCHA SOLD. 50MM	6	UNID	PLASTILIT	R\$ 3,73	R\$ 22,38
58	Cabo flexível 1,5 mm	20	M	SIL	R\$ 0,92	R\$ 18,40
68	CADEADO 20	3	UNID	PADO	R\$ 15,99	R\$ 47,97
74	CADEADO 50	3	UNID	PADO	R\$ 49,40	R\$ 148,20
86	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	2	UNID	FORTLEV	R\$ 290,00	R\$ 580,00
91	CANO ESG.150mm C/ 6M	2	UNID	KRONA	R\$ 203,90	R\$ 407,80
94	CANO ESG.75mm C/ 6M	2	UNID	KRONA	R\$ 93,99	R\$ 187,98
96	CANO SOLD.20MM P/AGUA 6M	10	UNID	KRONA	R\$ 18,28	R\$ 182,80
97	CANO SOLD.25mm c/6 M	3	UNID	KRONA	R\$ 19,95	R\$ 59,85
119	Chave de comando p/ IP 2x30Ax220 v (ntf)	2	UNID	EXATRON	R\$ 335,00	R\$ 670,00
126	COLA P/CANO 75G	10	UNID	KRONA	R\$ 6,45	R\$ 64,50
144	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	2	UNID	FAME	R\$ 11,80	R\$ 23,60
149	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	2	UNID	FAME	R\$ 11,50	R\$ 23,00
163	ELETRODUTO FLEXIVEL.1/2 pol (20MM)	30	M	FORTLEV	R\$ 4,03	R\$ 120,90
180	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	4	UNID	GERDAU	R\$ 49,00	R\$ 196,00
207	JOELHO ESG.PRIM.75mm	2	UNID	KRONA	R\$ 6,40	R\$ 12,80
212	JOELHO SOLD.LR 20MM	3	UNID	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 4,35
213	JOELHO SOLD.LR 25X3/4	3	UNID	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 8,55
282	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	2	UNID.	HERC	R\$ 25,50	R\$ 51,00
299	Prego 12X12	3	KG	GERDAU	R\$ 26,90	R\$ 80,70
300	Prego 15X15	3	KG	GERDAU	R\$ 26,40	R\$ 79,20
364	TELHA COLONIAL	1	MIL	ESTRELA DO NORTE	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00

366	TELHA PLAN	1	MIL	ESTRELA DO NORTE	R\$ 1.723,00	R\$ 1.723,00
384	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA	3	UNID	FORTLEV	R\$ 9,70	R\$ 29,10
386	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	2	UNID	THONPSON	R\$ 22,48	R\$ 44,96
388	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	2	UNID	HERC	R\$ 34,09	R\$ 68,18
389	TORNEIRA METAL ICO BANCADA	4	UNID	HERC	R\$ 78,85	R\$ 315,40
391	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	3	UNID	HERC	R\$ 10,55	R\$ 31,65
392	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20mm	3	UNID	HERC	R\$ 10,70	R\$ 32,10
393	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25mm	5	UNID	HERC	R\$ 9,90	R\$ 49,50
394	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	4	UNID	HERC	R\$ 4,40	R\$ 17,60
404	VASO SANITÁRIO SIMPLES	2	UNID	CELITE	R\$ 173,90	R\$ 347,80
405	VASO COMUM DEFICIENTE	2	UNID	CELITE	R\$ 415,00	R\$ 830,00
408	VEDA CALHA ALUMINHO 280G	15	UNID	UNIPEGA	R\$ 17,49	R\$ 262,35
409	VEDA CALHA PU 400G	5	UNID	UNIPEGA	R\$ 29,95	R\$ 149,75
411	Vedacit 18L	4	UNID	VEDACIT	R\$ 163,90	R\$ 655,60
412	VEDACIT 3,6L	4	UNID	VEDACIT	R\$ 49,90	R\$ 199,60
413	VEDALIT 3,6 L	4	UNID	VEDACIT	R\$ 49,90	R\$ 199,60
414	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L	3	UNID	QUINE	R\$ 139,00	R\$ 417,00
417	ZINCO 40CM DE LARGURA	25	M	GERDAU	R\$ 29,99	R\$ 749,75
418	ZINCO 50CM DE LARGURA	20	M	GERDAU	R\$ 35,20	R\$ 704,00
419	ZINCO 60CM DE LARGURA	10	M	GERDAU	R\$ 40,95	R\$ 409,50
Valor Total						R\$ 13.946,54

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 13.946,54 (treze mil, novecentos quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 14 de agosto de 2024.

Município de Riachão-MA
Prefeitura Municipal de Riachão

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Contratante

Maranhão-MA. Riachão - MA, 27 de março de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0fa508e0333ff87c927b8a8faf6177ed

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c93d147f1a88a74520eddb95d86b617c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024, Nº 132/2024, Nº 133/2024, Nº 134/2024 E Nº 135/2024. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, torna público aos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO dia 26 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3316 ISSN 2763-860X, pg. 132 e 133, publicada erroneamente, referente ao **Extrato do Contrato nº 131/2024, nº 132/2024, nº 133/2024, nº 134/2024 e nº 135/2024**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454.13.11/2023-PMR, TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - PMR**, decorrente da adesão a **Ata de Registro de Preços 24/2023, do Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Processo Administrativo nº 063/2022** do município de Feira Nova do

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 - SRP. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, Ano XVIII, nº 3353, na publicação onde se lê: **"10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO"**. Leia-se: **"10.301.0203.1-053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SERVIÇO DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.** Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 26 de agosto de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 24f53f819e6bbc75d65b34cbb9f5ae17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 065/2024, locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, no município de Santa Luzia do Paruá-MA., para atender as demandas da Administração Pública Municipal, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADO: MARIA DE ARAÚJO BARROS - CPF/MF: 360.228.533-20

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02.12. 08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12. 08.122.0008.2085.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PELICULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **09 de setembro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de agosto de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1081ad874d4cbb654a0b65864041a1c5

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Santa Luzia do Paruá/MA, vem através deste ato, comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporária do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.

Motivo: Tendo em vista o prejuízo do prazo de cadastramento das propostas.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Santa Luzia do Paruá, 26 de agosto de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 868711741affbb923b1ef26c4084c36b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CREAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de licitação nº 017/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com vistas à contratação direta da Pessoa Física **MARIA DE ARAÚJO BARROS - CPF/MF: 360.228.533-20**, com endereço na Rua do Duque de Caxias nº 75, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 93fff0787fadd810bd6affc973187b9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - CONCORRENCIA
007/2024 - SRP.**

**Processo Administrativo nº 040605/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 18/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - CONCORRENCIA
007/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE ROÇO
LATERAL MANUAL EM VEGETAÇÃO FINA NAS LATERAIS DAS
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, a **Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESA e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE**



PREÇOS Nº 056/2024 e o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso portador do CPF nº 021.695.703-65 e RG nº 024755712003-1 SSP/MA, representante da empresa: **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.440.513/0001-16, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço lateral manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais no município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.440.513/0001-16
END: AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA Nº 10, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO, CIDADE DE COLINAS/MA - CEP: 65690-000
EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- I. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- I. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- I. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP.

- I. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- I. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- I. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço lateral manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais no Município.	360 dias	R\$ 505.219,86

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

I. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

I. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades

de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- I. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

I. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

I. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

I. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das

obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SÃO JOÃO DOS PATOS(MA), 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

CSB EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 17.440.513/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL: Cleiton de Sousa Barroso
CPF Nº 021.695.703-65
ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c81ece75af2b5996545ea505ffac08e1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 040605/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 18/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS
REPETIÇÃO

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.440.513/0001-16
END: Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio
CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000
EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplSão João dos Patos@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 26 de agosto de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7fb1f52a29c685ddb2f1df8d43da177c

ERRATA DO EXTRATO DE CONTARTO Nº PE012.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP.

ERRATA DE CONTRATO Nº PE012.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3374 no dia 19 de junho de 2024, pág. 86 à 87. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: R\$ 294.162,25 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) Leia-se: R\$ 88.223,68 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2345d811e7324b3d0d409876f1eaa86d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 66-A, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 66-A, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA CLARA PEREIRA MACHADO**, portadora do CPF nº 626.222.083-67 para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2dd5d60c8550a1ed34f152e774daa8e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 089-A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARINETE DA ROCHA MORAIS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00245, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/07/2024 à 28/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 30/03/2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dad3c9d5824f1d01dc2a06143b29619e

PORTARIA DO GABINETE Nº 089-B/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO TAVARES DA MOTA JÚNIOR**, Abatedor de Animais, matrícula nº 00916, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/07/2024 à 28/09/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 10/02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 84ab1b016fa438d0fd7983140032669d

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AB/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **KEILA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00206, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b41e20b6cbb5203b63c875417a18990

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **LILIE NE DOS ANJOS REIS CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 00249, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO



Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: bdea83bd4d3ce64e48e3b4ffe04a4617

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AD/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **LUZILENE DE ABREU SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00313, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7b518703f7c2b6889a93b0a8a5a9107a

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AE/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARCELIA ALVES DA MOTA SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00081, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 32421731d3e4b0e698f861ebdf634473

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AF/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARCELIA PINHEIRO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 00028, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c49ee8b99a24d6b408362115255652fb

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AG/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA SANTOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00162, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3adfac0e1419967678820728205142d3

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AH/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 00096, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d0be8eab6e8d8b208afc0d9c6616ed84*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AI/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA DIVINA LIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00581, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 156ff6a8c212368aaad3fc774533cbe5*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AJ/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA JACI DA COSTA TAVARES**,

Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 00026, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9711a95acf3cf69e1e035abedd7ba9b5*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AK/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00247, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7d61e10cb12ef27b6481ea9964671a82*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AL/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RENÊ OLIVEIRA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula nº 00917, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 375afd07c8dc42eb2303cccaa516c289

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a655aa470867f1981bdc7304452b0b13

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-AM/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SUELY MACEDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 00927, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024-
SEMINFRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.**

ADESÃO Nº 002/2024.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no **CNPJ Nº 27.896.522/0001-70**, estabelecida na Rua José Feitosa Mourão, nº 839, Centro, Aldeias Altas/MA, Cep. 65.610-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, DE INTERESSE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VALOR GLOBAL: R\$ 990.439,54** (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1700000000 - Outros convênios da União 1701000000 - Outros convênios do Estado 1749000000 - Outras vinculações de transferências 1750000000 - CIDE Órgão 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Função 15 - Urbanismo Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade 1.015 - Pavimentação Asfáltica e Bloquete em Ruas e Avenidas Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Subelemento da Despesa 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **ANTÔNIO BORBA LIMA**, portador o CPF nº 238.000.973-20, Prefeito Municipal de Timbiras, pela CONTRATANTE, e o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº 604.315.263-03, doravante denominada CONTRATADA, Timbiras/MA, 05 de julho de 2024.

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA
Código identificador: 4d987c332429e3df8e5113e1090c2790

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 LEI 14.233/2021 CONC. ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 51/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência Eletrônica nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 13.766.993,68 (treze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de agosto de 2024

FINAL: 23 de agosto de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

não

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 39.926.481/0001-04

Rua Boa Esperança, nº 12, Canário, Turiaçu - MA

Nome Responsável: RENZHO ERIK RIBEIRO, Carteira de Identidade nº 0558863820156 SSP/MA e CPF nº 621.543.723-92

PREÂMBULO



A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica 008/2024, processo nº 51/2024 que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital Concorrência Eletrônica 008/2024, processo administrativo nº 51/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
8. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
9. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
10. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
12. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
13. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
14. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
3. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
4. – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5. – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. – Por razão de interesse público;
 2. – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Viana/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
6. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
7. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	310,92	310,92
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	19,03	9,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	26,37	19,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	20,48	45,06
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,71	15,11
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	221,16	221,16

Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	29,72	0,34
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,54	0,23
				MO sem LS =>	24,42	LS => 27,52	MO com LS =>	51,94
				Valor do BDI =>	77,73		Valor com BDI =>	388,65
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	HC 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	4.412,05	4.412,05
Insumo	00000613	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Serviços	UND	1,0000000	4.412,05	4.412,05
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.103,01		Valor com BDI =>	5.515,06
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.757,15	4.757,15
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,56	77,56
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.247,50	4.247,50
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	214,52	214,52
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	15,83	15,83
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	201,73	201,73
				MO sem LS =>	2.545,65	LS => 1.779,41	MO com LS =>	4.325,06
				Valor do BDI =>	1.189,29		Valor com BDI =>	5.946,44
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17.541,28	17.541,28
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	215,94	215,94
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	16.990,00	16.990,00



Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	214,52	214,52	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	1,94	1,94	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	118,87	118,87	
				MO sem LS =>	10.127,10	LS =>	7.078,84	MO com LS =>	17.205,94
				Valor do BDI =>	4.385,32		Valor com BDI =>		21.926,60
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	MÃO DE OBRA DE SERVENTE NO DESCARREGO DE MEIO FIO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,48	20,48	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,33	14,33	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84	
				MO sem LS =>	6,90	LS =>	7,78	MO com LS =>	14,68
				Valor do BDI =>	5,12		Valor com BDI =>		25,60
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA (NAS LATERAIS).AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,98	2,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1456179	20,48	2,98	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,14
				Valor do BDI =>	0,75		Valor com BDI =>		3,73
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3426	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	Conversão InfoWorça	m³	1,0000000	1,49	1,49	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0158721	20,48	0,33	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0158721	32,16	0,51	
Insumo	4680	ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance	Equipamento	h	0,0069444	93,55	0,65	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,70

				Valor do BDI =>	0,37		Valor com BDI =>	1,86	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,44	2,44	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	242,32	2,18	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0039000	66,79	0,26	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,61		Valor com BDI =>	3,05	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,47	2,47	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	288,53	0,29	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	66,80	0,47	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	222,30	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	84,06	0,67	

Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	146,98	0,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0177163	20,48	0,36	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	60,14	0,36	
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>	0,62		Valor com BDI =>		3,09
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,57	6,57	
Composição Auxiliar	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1800000	13,18	2,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2048147	20,48	4,19	
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	2,30	MO com LS =>	4,33
				Valor do BDI =>	1,64		Valor com BDI =>		8,21
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	95878	SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA PARA FÓRRO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 20KM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,63	1,63	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0056000	242,32	1,36	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	66,79	0,27	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,41		Valor com BDI =>		2,04
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92394	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	70,62	70,62	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2934271	26,49	7,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2934271	20,48	6,01	

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	8,06	0,04	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0787000	0,58	0,05	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	8,87	0,03	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0804000	0,94	0,08	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	75,25	4,27	
Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	51,71	51,91	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	68,88	0,45	
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	5,44	MO com LS =>	10,27
				Valor do BDI =>	17,66		Valor com BDI =>		88,28
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	49,09	49,09	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2726308	26,71	7,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2726308	20,48	5,58	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	618,25	1,11	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	75,25	0,50	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	34,44	34,61	
				MO sem LS =>	4,62	LS =>	5,20	MO com LS =>	9,82

				Valor do BDI =>	12,27		Valor com BDI =>	61,36
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA LARGURA 30CM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	33,64	33,64

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2921678	26,71	7,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2921678	20,48	5,98	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	75,25	0,74	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,26	0,65	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	15,43	1,29	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	456,59	17,17	
				MO sem LS =>	4,84	LS =>	5,45	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>	8,41		Valor com BDI =>		42,05
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	COLCHÃO DE AREIA PRA FORRO	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,53	1,53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	27,95	1,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	20,48	0,33	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,60	0,17	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,52	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,38		Valor com BDI =>		1,91
Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	618,25	618,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	20,48	175,51	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	75,25	80,52	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,75	362,22	
				MO sem LS =>	59,15	LS =>	66,66	MO com LS =>	125,81
				Valor do BDI =>	154,56		Valor com BDI =>		772,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,49	26,49	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05	
				MO sem LS =>	9,54	LS =>	10,76	MO com LS =>	20,30
				Valor do BDI =>	6,62		Valor com BDI =>		33,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	66,79	66,79	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11	
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,17	25,17	
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,62	9,62	
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,89	3,89	
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	16,70		Valor com BDI =>		83,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	242,32	242,32	

Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,17	25,17
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,62	9,62
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,89	3,89
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,94	44,94
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	130,59	130,59

			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014						
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	60,58		Valor com BDI =>		302,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,17	25,17	
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000608	62.882,13	3,82	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000346	616.911,12	21,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,29		Valor com BDI =>		31,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,89	3,89	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	62.882,13	0,37	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	616.911,12	3,52	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,97		Valor com BDI =>	4,86	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,62	9,62	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	62.882,13	0,92	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	616.911,12	8,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,41		Valor com BDI =>	12,03	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,94	44,94	
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	62.882,13	5,34	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M,	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	616.911,12	39,61	

			POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)						
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,24		Valor com BDI =>	56,18	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	130,59	130,59
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,51	130,59
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	32,65		Valor com BDI =>	163,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	66,80	66,80
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93
				MO sem LS =>	10,78	LS => 12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	16,70		Valor com BDI =>	83,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	288,53	288,53
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	177,20	177,20

Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,53	44,53
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05

Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93	
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	72,13		Valor com BDI =>		360,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,05	25,05	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	70.558,81	3,89	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	616.911,12	21,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,26		Valor com BDI =>		31,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,93	3,93	



Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	70.558,81	0,41
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	616.911,12	3,52
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,98		Valor com BDI =>	4,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,71	9,71
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	70.558,81	1,02
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	616.911,12	8,70
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	2,43		Valor com BDI =>	12,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,53	44,53
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	70.558,81	4,86
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	616.911,12	39,67
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	11,13		Valor com BDI =>	55,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	177,20	177,20
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,51	177,20
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	44,30		Valor com BDI =>	221,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,21	1,21
				MO sem LS =>	9,54	LS => 10,76	MO com LS =>	20,30
				Valor do BDI =>	6,59		Valor com BDI =>	32,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,94	0,94
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77
			SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIACÃO. AF_08/2015					

Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>		1,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	8,87	8,87	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,97	0,97	
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,96	6,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,22		Valor com BDI =>		11,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	11.669,67	0,75	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0000640	395,36	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>		0,96



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,17	0,17	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	11.669,67	0,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,21	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,97	0,97	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	11.669,67	0,93	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0000800	395,36	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,21	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	6,96	6,96	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,45000000	4,80	6,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,74		Valor com BDI =>	8,70	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,27	0,27	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,03	0,27	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,27

				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,03	0,27
				MO sem LS =>	0,13	LS => 0,14	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	28,98	0,71
				MO sem LS =>	0,33	LS => 0,38	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>	0,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,56	77,56
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.247,50	77,56
				MO sem LS =>	45,65	LS => 31,91	MO com LS =>	77,56
				Valor do BDI =>	19,39		Valor com BDI =>	96,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	215,94	215,94
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100	16.990,00	215,94
				MO sem LS =>	127,10	LS => 88,84	MO com LS =>	215,94
				Valor do BDI =>	53,99		Valor com BDI =>	269,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13

Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,79	0,13
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,79	0,13
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	27,15	0,26
				MO sem LS =>	0,12	LS => 0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	20,03	0,19
				MO sem LS =>	0,09	LS => 0,10	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	20,03	0,49
				MO sem LS =>	0,23	LS => 0,26	MO com LS =>	0,49
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,03	0,34	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,43	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,33	0,35	
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,44	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	13,18	13,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,48	10,24	
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0500000	58,50	2,93	
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,35	0,01	
				MO sem LS =>	3,45	LS =>	3,89	MO com LS =>	7,34
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>	16,48	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,16	32,16	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,98	28,98	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
				MO sem LS =>	13,96	LS =>	15,73	MO com LS =>	29,69
				Valor do BDI =>	8,04		Valor com BDI =>	40,20	



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	84,06	84,06	
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,60	32,60	
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,05	38,05	
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURÓS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,41	13,41	
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	14,52	MO com LS =>	27,41

				Valor do BDI =>	21,02		Valor com BDI =>	105,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	222,30	222,30	
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,08	77,08	
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,16	61,16	
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,60	32,60	
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,05	38,05	
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JURÓS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,41	13,41	
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	14,52	MO com LS =>	27,41
				Valor do BDI =>	55,58		Valor com BDI =>	277,88	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,05	38,05	
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	951.212,26	38,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	9,51		Valor com BDI =>	47,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,41	13,41
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	951.212,26	13,41
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,35		Valor com BDI =>	16,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,16	61,16
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	951.212,26	61,16
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,29		Valor com BDI =>	76,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	77,08	77,08

Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,51	77,08
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,27		Valor com BDI =>	96,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,79	22,79
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,73	0,73	
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	7,03		Valor com BDI =>	35,14	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11	
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,79	22,79	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,73	0,73	
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	7,03		Valor com BDI =>	35,14	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,60	32,60	
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,15	27,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,73	0,73	
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	14,52	MO com LS =>	27,41
				Valor do BDI =>	8,15		Valor com BDI =>	40,75	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	25,41	25,41	
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,19	0,19	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,73	0,73	
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	10,71	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	6,35		Valor com BDI =>	31,76	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,71	26,71	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,49	0,49	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05	
				MO sem LS =>	9,65	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,52
				Valor do BDI =>	6,68		Valor com BDI =>	33,39	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,95	27,95	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,90	2,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,66	1,66	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,47	1,47	
				MO sem LS =>	9,58	LS =>	10,79	MO com LS =>	20,37
				Valor do BDI =>	6,99		Valor com BDI =>	34,94	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,03	19,03	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	27,95	12,66	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	19,55	6,37	
				MO sem LS =>	4,34	LS =>	4,89	MO com LS =>	9,23
				Valor do BDI =>	4,76		Valor com BDI =>	23,79	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,58	0,58	



Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,73	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	8,06	8,06	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,91	6,91	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,02		Valor com BDI =>	10,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	8.612,08	0,46	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,58	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,12	0,12	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00001438	8.612,08	0,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>		0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,57	0,57	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000667	8.612,08	0,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	6,91	6,91	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,44000000	4,80	6,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,73		Valor com BDI =>		8,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	60,14	60,14	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	27,34	27,34	

			LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016					
--	--	--	---	--	--	--	--	--



Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,41	25,41	
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	10,71	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	15,04		Valor com BDI =>		75,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	146,98	146,98	
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,22	34,22	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,34	27,34	
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39	
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,62	52,62	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,41	25,41	
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	10,71	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	36,75		Valor com BDI =>		183,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,34	27,34	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	512.990,43	27,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,84		Valor com BDI =>		34,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

INICIAL: 12 de julho de 2024

FINAL: 12 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

não

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, J REINALDO M OLIVEIRA, CNPJ nº 05.232.881/0001- 90

Avenida Jorge Abraao Duailibe, 334, Bairro Citel, CEP: 65.215-000 - Viana-MA

Nome Responsável Contratado: JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA, CPF nº 769.960.343- 53

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76 , através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2024, processo nº 50/2024 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de Viana - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota operacional das secretarias municipais de Viana - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital Pregão Eletrônico 007/2024, processo administrativo nº 50/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item

- 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- Fica eleito o Foro da cidade de Viana/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade

gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J. REINALDO M. OLIVEIRA- 05.232.881/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DIANT: 90/90/19 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	10,00	R\$ 52,19	R\$521,90
2	CÂMARA TRAS: 110/90/17 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	10,00	R\$ 58,33	R\$583,30
3	PNEU 235/70/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	8,00	R\$ 350,00	R\$2.800,00
4	PNEU 215/65/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	12,00	R\$ 350,00	R\$4.200,00
5	PNEU DIANT: 90/90/19 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	PIRELLI	10,00	R\$ 240,00	R\$2.400,00
6	PNEU TRAS: 110/90/17(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	PIRELLI	10,00	R\$ 270,00	R\$2.700,00
7	CÂMARA DIANT:12.5/80/18 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	8,00	R\$ 159,00	R\$1.272,00
8	CÂMARA TRAS: 17/5/25(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	24,00	R\$ 370,00	R\$8.880,00
9	CÂMARA 14.000/24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	16,00	R\$ 320,00	R\$5.120,00
10	CÂMARA 1000/20 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	40,00	R\$ 150,00	R\$6.000,00
11	PNEU DIANT: 12.5/80/18 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	8,00	R\$ 2.020,00	R\$16.160,00
12	PNEU TRAS: 17/5/25 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	GOODYEAR	18,00	R\$ 3.400,00	R\$61.200,00
13	PNEU TRAS: 17/5/25 (COTA RESEVADA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	6,00	R\$ 3.400,00	R\$20.400,00
14	PNEU 14.000C (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	GOODYEAR	12,00	R\$ 4.950,00	R\$59.400,00
15	PNEU 14.000C (COTA RESEVADA PARA M E EPP)	UND	GOODYEAR	4,00	R\$ 3.860,00	R\$15.440,00

16	PNEU 1000/20 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	40,00	R\$ 1.680,00	R\$67.200,00
17	PNEU 215/75/17.5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	GOODYEAR	72,00	R\$ 689,99	R\$49.679,28



18	PNEU 215/75/17,5 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	24,00	R\$ 689,99	R\$16.559,76
19	PROTETOR DIANT: 12,5/80/18 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	8,00	R\$ 130,00	R\$1.040,00
20	PROTETOR TRAS: 17/5/25 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	24,00	R\$ 270,00	R\$6.480,00
21	PROTETOR 14.000/24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	16,00	R\$ 190,00	R\$3.040,00
22	PROTETOR 1000/20 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	40,00	R\$ 125,00	R\$5.000,00
23	CÂMARA DIANT:12/4/24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	8,00	R\$ 190,00	R\$1.520,00
24	CÂMARA TRAS: 18/4/30 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	MAGNUM	8,00	R\$ 380,00	R\$3.040,00
25	PNEU DIANT: 12/4/24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	8,00	R\$ 1.680,00	R\$13.440,00
26	PNEU TRAS:18/4/30 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	8,00	R\$ 3.080,00	R\$24.640,00
27	PNEU 195/75/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	4,00	R\$ 470,00	R\$1.880,00
28	PROTETOR DIANT: 12/4/24 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	8,00	R\$ 152,00	R\$1.216,00
29	PROTETOR TRAS: 18/4/30 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	JFF	8,00	R\$ 370,00	R\$2.960,00
30	PNEU 225/75/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	18,00	R\$ 736,00	R\$13.248,00
31	PNEU 225/65/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	34,00	R\$ 580,00	R\$19.720,00
32	PNEU 265/65/17 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	10,00	R\$ 640,00	R\$6.400,00
33	PNEU 175/70/14 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	10,00	R\$ 420,00	R\$4.200,00
34	PNEU 235/75/15 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	10,00	R\$ 610,00	R\$6.100,00
35	PNEU 275/80/22,5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	GOODYEAR	45,00	R\$ 2.180,00	R\$98.100,00

36	PNEU 275/80/22,5 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	15,00	R\$ 2.180,00	R\$32.700,00
37	PNEU 205/60/16 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	GOODYEAR	8,00	R\$ 362,00	R\$2.896,00
TOTAL						R\$588.136,24

Viana/MA, 12 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 20fb6b607d1e36379958d972e7d0ab78

EXTRATO DE ADESÃO 007-2024

EXTRATO: ADESÃO Nº 007/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº. 55/2023. **Processo nº:** 96/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -Ma. Vigência/Ata: 22/12/2023 a 22/12/2024. Órgão Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA Fornecedor: DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA , CNPJ: 02.446.164/0001-72. Data: 23 de agosto de 2024. **Cleyce Machado Nunes-Secretaria de Educação, Cultura , Esporte e Lazer**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 821dcf0f6c1063469cf18a7eb27c87a4



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br